BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL
EDIÇÃO Nº 751
MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!
EDIÇÃO DE 16 A 28 DE FEVEREIRO DE 2026 • TIRAGEM: 500 EXEMPLARES QUINZENAL • SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ANO 31

PREFEITURA DE MAGÉ ABRE NOVAS INSCRIÇÕES PARA O PASSE LIVRE UNIVERSITÁRIO 2026.1

A Prefeitura de Magé divulgou o período para novas inscrições do Programa Passe Livre Universitário para o exercício 2026.1, para estudantes regularmente matriculados em instituições de Ensino Superior. A inscrição deve ser realizada entre os dias **23 de fevereiro e 06 de março de 2026**, conforme um cronograma organizado pela **letra inicial do nome do beneficiário**, com atendimento presencial na Rodoviária de Piabetá, sede da Coordenadoria Municipal de Juventude.

O escalonamento por letras tem como objetivo organizar o fluxo de atendimento e oferecer mais agilidade no processo. Confira o cronograma:

• **De 23/02 a 27/02:**
beneficiários com nomes iniciados pelas letras **A, B, C, D, E, F e G, H, I, J, K, L e M**;

• **De 02/03 a 06/03:**
beneficiários com nomes iniciados pelas letras **N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z**.

Para realizar a renovação, o estudante deverá apresentar:

• **2 (duas) cópias do documento de identificação civil oficial com foto** (RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Registro de Classe);

• **2 (duas) cópias do CPF**;

• **2 (duas) cópias do comprovante de residência original** atualizado com no máximo 90 (noventa) dias de emissão, e em nome do próprio beneficiário ou seus genitores ou equivalentes; em caso de aluguel ou moradia cedida por terceiros, será necessária uma declaração de residência com firma reconhecida em cartório;

• **2 (duas) cópias da declaração original da Instituição de ensino** em papel timbrado, com carimbo e assinatura da Secretaria, física ou digital, informando que o candidato está devidamente matriculado, cursando o semestre letivo atual, apontando a data prevista da conclusão das respectivas matérias, informando quais são as disciplinas com aulas presenciais e quais são as disciplinas com aulas remotas (EAD). Esta declaração deverá ser emitida com a data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

• **2 (duas) cópias da grade** com as matérias presenciais e EAD (remotas) que serão cursadas no semestre 2026.1 pelo candidato;

• **2 (duas) cópias do CNIS** (Extrato Previdenciário Completo do Cadastro Nacional de Informações Sociais), de todos os informados na composição de renda familiar apresentado, exceto menores de 16 anos, e cópia do contracheque do(s) membro(s) informado(s) na composição familiar que seja servidor público;

• **01 (uma) foto 3×4**;

• Toda a documentação deve ser entregue **em envelope A4 pardo, fechado**. Não serão aceitas impressões de telas (prints).

Local e horário de atendimento

Local: Rodoviária de Piabetá – sede da Coordenadoria Municipal de Juventude

Endereço: Avenida Santos Dumont, s/nº – Piabetá, Magé

Horário: de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h

ÍNDICE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Decretos ..... *Página 03*
Portarias ..... *Página 05*
SMA - Edital de Intimação ..... *Página 15*
Distratos ..... *Página 15*
SMA - Boletim Informativo de Férias - Dezembro/2025 ..... *Página 16*
SMA - Boletim Informativo de Férias - Janeiro/2026 ..... *Página 17*
SMASDH / COMDDEPI - Resolução Nº 01/2026 ..... *Página 21*
SMASDH / CMDCA - Resolução Nº 02/2026 ..... *Página 21*
FCTM - Portaria Nº 007 de 2026 ..... *Página 21*
SME -Edital de Vagas para Educação Infantil na Modalidade Berçário ..... *Página 22*
SMHU - Ata da Reunião da Câmara Permanente de Gestão Nº 02/2025 ..... *Página 26*
SMHU - Ata da Reunião da Câmara Permanente de Gestão Nº 03/2025 ..... *Página 29*
SMHU / CMHU - Ata Nº 012/2025, da Reunião Extraordinária, realizada em 18/11/2025) ..... *Página 31*
SMS - Formulário para Credenciamento de Unidades Públicas Dispensadoras ..... *Página 32*
SMS - Alvará de Licenciamento Sanitário 2026 - Unidade de Atendimento Especializado em Hanseníase e Tuberculose ..... *Página 33*
IPMM - Ata da Reunião Ordinária do Fiscal de 15/04/2025 ..... *Página 35*
IPMM - Ata do Comitê de Investimentos Referente aos Investimentos do Mês de Agosto/2025 ..... *Página 36*
IPMM - Ata do Comitê de Investimentos Referente aos Investimentos do Mês de Setembro/2025 ..... *Página 37*
IPMM - Ata do Comitê de Investimentos Referente aos Investimentos do Mês de Novembro/2025 ..... *Página 38*
Avisos, Editais e Termos de Contrato ..... *Página 40*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

Avisos, Editais e Termos de Contrato ..... *Página 43*

PODER EXECUTIVO

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
VICE-PREFEITA

DR. VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

VINICIUS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

JOCELINO ALVES CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO JOSÉ ASSUNPÇÃO COZZOLINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO PORTELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES (INTERINAMENTE)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

GEILTON CAMARA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TERCEIRA IDADE

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

MARCELO DOS SANTOS MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

JUNIMAR SALVADOR BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ANDRE ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

BRUNO LIMA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

GUSTAVO DA COSTA COZZOLINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VINICIUS NATAL MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Thamirys da Silva Ferreira – Matrícula T-4201
Titular: Thiago da Silveira Medeiros – Matrícula T-2796

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:
Titular: Fernanda Oliveira Guedes – Matrícula T-1409

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS
Titular: Isabel Cristina de Pinho Andrade – Matrícula 997668

REPRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ:
Titular: José Carlos dos Santos Junior – Matrícula T-388-6

CONSELHO FISCAL

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS
Titular: Adriane da Costa Loureiro – Matrícula T-1935
Titular: Eleezer Rodrigues da Silva – Matrícula T-0541

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Titular: Sonia Regina de Oliveira Nantes – Matrícula 997667

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

MESA EXECUTIVA

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

LEANDRO HASSEN DAN RODRIGUES
1º VICE-PRESIDENTE

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT
2º VICE-PRESIDENTE

JANE PEREIRA
1ª SECRETÁRIA

WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCÂNTARA
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

Amauri Francisco Cabral Junior | Eberton Soares da Motta | Elenilson Medeiros Batista Felipe Menezes de Souza | Fernando Vieira Veiga | Igor Fabiano da Silva Athayde | Jane Pereira| João Victor Carvalhaes Fraga | Leandro Hassen Dam Rodrigues | Leonardo Franco Pereira Leonardo Freitas Bittencourt | Lucas dos Santos Lopes | Marcos Vinicius dos Santos Silva Pablo Soares de Vasconcelos | Valdeck Ferreira de Mattos da Silva | Wanderley Andre Siqueira de Alcantara | Werner Benites Saraiva da Fonseca

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3933, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

EXTINGUE Funções Gratificadas, Cargo em Comissão e altera índice nas estruturas administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso VII e no art. 91, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 1487/2002, publicada no BIO nº 130, na qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal adequar a estrutura básica da Administração, mediante a criação ou extinção de órgão, bem como modificar suas competências e atribuições, desde que, sem aumento de despesas,

D E C R E T A :

Art. 1º Extinguir, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, 7 (sete) Funções Gratificadas, Índice FGA e na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) Cargo em Comissão de Assessor Gerencial, Índice AG-8, criado pela Lei nº 2714, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Criar, sem aumento de despesa, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, 01 (um) cargo em comissão de Controlador Geral de Estratégia de Atendimento de Infraestrutura, Índice CG, com as seguintes atribuições:

I - elaborar planos estratégicos e implementar atividades nas áreas de atuação da Secretaria, de relacionamentos e de experiência e sucesso do usuário, coordenando sua execução no âmbito da Infraestrutura;

II - administrar o nível de satisfação do público-alvo e gerenciar a jornada do usuário junto à administração municipal;

III - assessorar o titular da pasta e demais setores da Infraestrutura;

IV - implantar ações de relações públicas e coordenar os processos de ouvidoria para assegurar a comunicação eficiente;

V - analisar a conjuntura das áreas sob sua responsabilidade, atuar em processos de decisões políticas e participar ativamente da formulação de políticas públicas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Magé, RJ, 12 de fevereiro de 2026 - 460º Ano da Fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

DECRETO Nº 3934, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dá nova redação aos arts. 93, 94 e 95 do Regimento das Unidades Educacionais da rede municipal de ensino de Magé nos termos da Lei Orgânica Municipal e dispõe sobre a organização administrativo-pedagógica e disciplinar dos estabelecimentos de ensino, aprovado pelo Decreto nº 3793/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IV e no art. 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Magé e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização constante das normas que regem as unidades educacionais da rede municipal de ensino, visando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;

CONSIDERANDO que as Atividades Diversificadas são instrumentos essenciais para o desenvolvimento integral dos alunos, permitindo uma abordagem lúdica e interdisciplinar do conhecimento;

CONSIDERANDO a importância de estruturar frentes específicas, como Cidadania e Diversidade Religiosa (CDR), Oficinas de Leitura, Linguagem, Raciocínio Lógico e Recreação, para fortalecer a base educacional,

D E C R E T A :

Art. 1º Os arts. 93, 94 e 95 do Regimento das Unidades Educacionais da rede municipal de ensino de Magé nos termos da Lei Orgânica Municipal, aprovado pelo Decreto nº 3793/2024, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 93. As Atividades Diversificadas têm por objetivo oferecer aos alunos oportunidades de aprendizagem de forma lúdica e interdisciplinar, contemplando diferentes áreas do conhecimento e promovendo o desenvolvimento integral.

Art. 94. As frentes que compõem as Atividades Diversificadas denominam-se: Cidadania e Diversidade Religiosa (CDR), Oficinas de Leitura, Linguagem e Raciocínio Lógico e Recreação.

Art. 95. As Atividades Diversificadas serão ofertadas aos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com avaliação contínua e qualitativa, por meio de conceitos sendo ministradas pelo Docente 1 e pelo Docente 2, conforme organização da Secretaria Municipal de Educação."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026.

Magé, RJ, 12 de fevereiro de 2026 - 460º Ano da Fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

DECRETO Nº 3935, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE sobre o aporte financeiro ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Magé para Amortização do Déficit Técnico Atuarial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como art. 91 e inciso IV, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 3°, da Lei n° 2995, de 17 de abril de 2025, que autoriza as alterações do Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial do Município de Magé/RJ, através de expedição de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Atuarial elaborado para o Exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial e a importância de assegurar a sustentabilidade financeira do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Magé;

CONSIDERANDO a importância de assegurar o cumprimento das obrigações previdenciárias com os servidores públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o aporte financeiro ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Magé, para o exercício de 2026, para Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial, constantes no Parecer Técnico Atuarial, no valor constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O aporte financeiro de que trata o artigo anterior será destinado ao custeio dos benefícios previdenciários dos servidores públicos municipais, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 3º O valor do aporte financeiro será repassado ao RPPS do Município de Magé na forma e nas datas previstas na legislação em vigor sobre a matéria.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Magé, RJ, 12 de fevereiro de 2026 - 460º Ano da Fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Plano de Amortização por Aportes Mensais	
2026	R$ 3.494.747,89
2027	R$ 5.339.666,18
2028	R$ 5.464.311,80
2029	R$ 5.590.916,38
2030	R$ 5.719.506,61
2031	R$ 5.850.109,55
2032	R$ 5.982.752,61
2033	R$ 6.117.463,51
2034	R$ 6.254.270,35
2035	R$ 6.393.201,59
2036	R$ 6.534.286,02
2037	R$ 6.677.552,83
2038	R$ 6.823.031,54
2039	R$ 6.970.752,07
2040	R$ 7.120.744,70
2041	R$ 7.273.040,12
2042	R$ 7.427.669,36
2043	R$ 7.584.663,89
2044	R$ 7.744.055,55
2045	R$ 7.905.876,56
2046	R$ 8.070.159,60
2047	R$ 8.236.937,71
2048	R$ 8.406.244,36
2049	R$ 8.578.113,45
2050	R$ 8.752.579,30
2051	R$ 8.840.105,09
2052	R$ 8.928.506,14
2053	R$ 9.017.791,21
2054	R$ 9.107.969,12
2055	R$ 9.199.048,81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3936, de 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DEFINE os parâmetros de priorização para seleção de demanda dos beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas na execução do Programa Minha Casa Minha Vida, inserido no Programa Nacional de Habitação Urbana, com participação do Município de Magé, RJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos incisos II, IV e VII do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o Município de Magé, RJ, aderiu ao Programa Federal Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 11.977. de 7 de julho de 2009, alterada pela Lei Federal nº 12.424, de 16 de junho de 2011;

CONSIDERANDO que a hierarquização de demandas no Programa Minha Casa Minha Vida para faixa 1 é regida atualmente pela Portaria do Ministério das Cidades nº **783,** de 22 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que o Conselho instituído pela Lei nº 1.802, de 28 de dezembro de 2006 c/c inciso I, art. 2º do Decreto nº 2524 de 25 de janeiro de 2010, poderá estabelecer outras situações de dispensa de classificação da demanda: e;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano aprovou proposta destinada a estabelecer critérios municipais complementares aos critérios nacionais,

DECRETA:

Art. 1º A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Magé, RJ em área urbana atenderá, além dos critérios nacionais, os seguintes critérios municipais em relação à família inscrita.

I - 30% (trinta por cento) das unidades habitacionais destinadas a moradores em área de risco;

II - 3% (três por cento) das unidades habitacionais destinadas a moradores em situação de rua;

III - 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais destinadas para atendimento aos idosos;

IV- 7% (sete por cento) das unidades habitacionais destinadas a pessoas com deficiência ou de parentes diretos e neurodivergente;

V -10% (dez por cento) das unidades habitacionais destinadas a mulheres responsáveis pela unidade familiar;

VI - 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais destinadas a pessoas que possuem crianças ou adolescentes na composição familiar;

VII - 10% (dez por cento) das unidades habitacionais destinadas a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;

VIII - 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais destinadas a pessoas que possuem doenças crônicas;

IX - 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais destinadas para integrantes de povos indígenas e quilombolas, declarados no CadÚnico;

X - 20% (vinte por cento) restantes das unidades habitacionais para situações normais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 27 de fevereiro de 2026 - 460º Ano de Fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

DECRETO Nº 3937, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA dispositivos do Decreto nº 3691, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, os critérios para a concessão do AUXÍLIO PROTETOR MAGEENSE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IV do art. 68 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os critérios de concessão do Auxílio Protetor Mageense, estabelecidos originalmente pelo Decreto nº 3691/2023, visando maior eficiência administrativa e bem-estar animal;

CONSIDERANDO que a substituição de valores monetários fixos por quantitativos específicos de ração assegura a manutenção do aporte nutricional aos animais, independentemente das oscilações de preço de mercado;

CONSIDERANDO as distintas necessidades biológicas e de consumo entre as espécies canina e felina, o que demanda um critério de distribuição proporcional e tecnicamente embasado;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de exercer o controle rigoroso e mensal sobre a destinação dos insumos distribuídos, garantindo que o benefício acompanhe a rotatividade real dos abrigos;

CONSIDERANDO o objetivo de desburocratizar o fluxo de retirada de insumos junto à Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais (SMASDA) mediante autorizações mensais vinculadas à fiscalização prévia,**DECRETA:**

Art. 1º O § 3º do art. 1º do Decreto nº 3691/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 3º O auxílio deverá ser composto por rações de cão e gato, e será concedido mensalmente, com o objetivo de auxiliar os Protetores Individuais devidamente habilitados a cuidar dos animais sob sua responsabilidade.

(...)"

Art. 2º O inciso II do § 5º do art. 1º do Decreto nº 3691/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 5º (...)

II - tenham assinado e preenchido a Carta de Cadastramento, o Formulário de Inscrição e as declarações atestando que a ração recebida será utilizada exclusivamente pelos animais sob sua responsabilidade, bem como declarando ciência das regras para manutenção do benefício mensal;

(...)"

Art. 4º O art. 3º do Decreto nº 3691/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os protetores individuais devidamente habilitados receberão, mensalmente, ração destinada aos animais sob sua tutela, limitada ao quantitativo correspondente a até 10 (dez) animais no total, independentemente de serem cães ou gatos, devendo comparecer à Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais para solicitar a retirada da ração.

§ 1º O fornecimento será calculado individualmente por animal, nos termos do artigo seguinte.

§ 2º Observado o limite máximo de 10 (dez) animais por protetor, o fornecimento mensal poderá atingir quantitativo expressivo, correspondente a:

I – até 60 kg (sessenta quilogramas) de ração, quando o protetor possuir 10 (dez) cães sob sua responsabilidade;

II – até 20 kg (vinte quilogramas) de ração, quando o protetor possuir 10 (dez) gatos sob sua responsabilidade.

§ 3º Nos casos em que houver combinação entre cães e gatos, o quantitativo será apurado de forma proporcional, mantido, em qualquer hipótese, o limite máximo de 10 (dez) animais por protetor."

Art. 5º O art. 4º do Decreto nº 3691/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Para fins de cálculo do quantitativo mensal de ração:

I – cada cão abrigado corresponderá ao equivalente a 6 kg (seis quilogramas) de ração por mês;

II – cada gato abrigado corresponderá ao equivalente a 2 kg (dois quilogramas) de ração por mês."

Art. 6º O art. 5º do Decreto nº 3691/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Será de responsabilidade da Coordenadoria de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos - CPDAD realizar vistoria mensal, a fim de verificar e atestar o número de animais e suas condições."

Art. 7º O art. 7º do Decreto nº 3691/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A Coordenadoria de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos deverá entregar aos protetores individuais habilitados e credenciados, mensalmente, uma autorização para retirada da ração na Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, devendo indicar:

I - nome completo e número de credenciamento do protetor individual;

II - número de animais sob a responsabilidade do protetor no mês, bem como a quantidade máxima a ser retirada em rações;

III - data de autorização e o período máximo permitido para retirada dos itens junto à SMASDA."

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 27 de fevereiro de 2026 - 460º Ano de Fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0190/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Memorando SMHU nº 002/2026, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

R E S O L V E:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato – **Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025 - Processo nº. 17760/2025** da Empresa **682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** referente a Aquisição de de Licenças de Uso de Software Seobra e análise de orçamentos de obras, para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

FISCAL DE CONTRATO – Reinaldo Theodoro da Silva Filho – Matrícula 364496
FISCAL ADMINISTRATIVO – Eduardo Leal Pereira – Matrícula 364283

MAGÉ-RJ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N.º 0191/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Memorando SMHU/CPG nº 001/2026,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2289/2025 e 2400/2025 Nomeação dos membros da **CAMARA PERMANENTE DE GESTÃO**,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **CAMARA PERMANENTE DE GESTÃO** em substituição, mantendo os demais membros nomeados através da **Portaria nº 2289/2025 e 2400/2025.**

Presidente da Camara Permanente de Gestão
Marcus Vinicius Martinho Pencai
Vice Presidente da Camara Permanente de Gestão
Titular: Nivaldo dos Reis
Suplente: Gabriel Telles de Almeida da Silva
Conselho Municipal de Habitação
Titular: Paulo Henrique da Silva Barbosa
Suplente: Flavia Alves Sirka
Conselho Municipal de Saude
Titular: Marilene Formiga Monteiro
Suplente: Ana Paula Barbosa Martins
Conselho Municipal de Assistencia Social
Titular: Priscila dos Santos Aguiar Soares
Suplente: Janildes de Aguiar Fontoura Moura
Conselho Municipal de Meio Ambiente
Titular: Diego Costa Augusto de Oliveira
Suplente: Juberto Cidade Junior

MAGÉ-RJ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 200/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021 e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 66/CGT/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das designações dos senhores listados abaixo, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	DESIGNAÇÃO	CESSAR EFEITO
194493	IDUNI DA SILVA NASCIMENTO	RESPONSABILIDADE TECNICA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE PIABETÁ VEREADOR HUGO BRAGA	01/01/2026
362505	DANIELE DAIANE FERNANDES DIAS CADENA	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE MAGÉ	01/12/2025
197655	ANDREA CRISTINA RODRIGUES GOMES	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO CAPS AD	01/12/2025
364367	LIGIA MORENO DE OLIVEIRA VIEIRA	COORDENADORA TECNICA DO IST / AIDS / HV	01/01/2026
91656	MARCOS LUIS CALZAVARA DA COSTA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01/01/2026
364384	SUELLEN AKEMI NAKANO BOECHAT	FISCAL SANITÁRIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01/01/2026

DESIGNAR os senhores relacionados abaixo para desempenhar funções discriminadas na tabela abaixo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	DESIGNAÇÃO	EFEITO
***	MADRISON ESPINDOLA DE FREITAS NEUMANN	RESPONSABILIDADE TECNICA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE PIABETÁ VEREADOR HUGO BRAGA	01/01/2026
197655	ANDREA CRISTINA RODRIGUES GOMES	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE MAGÉ	01/12/2025
362505	DANIELE DAIANE FERNANDES DIAS CADENA	COORDENADOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE MAGÉ	01/12/2025
364367	LIGIA MORENO DE OLIVEIRA VIEIRA	COORDENADOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01/01/2026
211558	REGIANE COSTA OFFREDI	COORDENADOR DO SERVIÇO DE INFECTOLOGIA MUNICIPAL DE MAGÉ	01/01/2026
211161	MAGNUM COSTA CAVALCANTE	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0209/2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a Declaração acostada aos autos do Processo nº 436/2026, em que o servidor toma ciência que deverá recolher mensalmente a Contribuição Previdenciária para o Regime Próprio do Município.
R E S O L V E:
CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº. 436/2026 e fundamentado no art.125 da Lei Municipal nº.1054/1991, **LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS),** ao servidor **ALESSANDRO ARAUJO DRUMOND, Matrícula T-4148,** Engenheiro Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil**,** pelo período de 02 (dois) anos, **a partir de 01 de março de 2026, devendo reassumir suas funções em 01 de março de 2028.**
MAGÉ-RJ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 0210/2026.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 265/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº116/2025 – **Pregão Eletrônico nº 028/2025 - Processo nº. 19305/2025** da Empresa **DIAGNOSTICA SUDESTE SERVIÇOS LABORATORIAIS E COMERCIO DE CORRELATOS LTDA,** referente a Prestação de Serviços de Gestão Descentralizada de laboratórios clínicos, incluindo insumos, equipamentos e mão de obra, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 05 de janeiro de 2026.
GESTOR DO CONTRATO – Leviane de Oliveira Campos – Matrícula 364366
FISCAL DE CONTRATO – Josiane Souza de Araujo de Assis – Matrícula 214590
FISCAL ADMINISTRATIVO – Fabio de Mattos Mauricio – Matrícula T-2190
MAGÉ-RJ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 0211/ 2026
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;
CONSIDERANDO o **OFÍCIO PRS/SSE/CGC 26118/2025, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE/RJ**, que encaminhou a PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**,** oriundo da apreciação da Aposentadoria em referência, bem como as manifestações e cálculos apresentados pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ** às fls. 81-83, 85-101 do Processo Administrativo nº 27460/2016 e as disposições do Art. 28, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2580/2021.
R E S O L V E:
RETIFICAR, a Portaria nº. 020/2018, publicada na edição nº 558, pág. 29, do Boletim Informativo Oficial do Município, atinente ao ato concessório de aposentadoria do servidor em referência, passando a vigorar com a seguinte redação:
"***CONCEDER***, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 27460/2016, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** à servidora **GRAZIELA REBELLO VIEIRA PEÇANHA, matrícula T-2219,** no cargo de **PROFESSOR II, letra "E"**, com vencimentos equiparados aos do cargo de Professor I, letra "e", por força do Art. 35 da Lei nº 1642/2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **tendo por fundamento Legal disposto no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da CRFB/1988 (redação da EC nº. 41/2003) c/c §5º do Art. 1º da Lei 10.887/2004**, com proventos fixados **sem paridade** e na forma abaixo discriminada, a partir da publicação do presente Ato:
BASE DA MÉDIA ARITMÉTICA: ..... R$ 2.558,01 - Lei nº 10887/04, Art. 1º.
TOTAL DOS PROVENTOS À FIXAR: R$ 2.461,51 - Lei nº 10887/04, Art. 1º, §5º."
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando automaticamente os efeitos da Portaria nº 1775/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 0212/2026.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Ofício nº 315/GAB/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,
R E S O L V E:
DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 142/2021 **– Dispensa Comum nº 072/2021 - Processo nº. 27204/2020,** referente a Locação de Imóvel onde está estabelecido a **USF PARQUE BONNEVILLE,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 05 de fevereiro de 2026.
FISCAL DE CONTRATO – DANIELLE ROGOGINSKY COSTA DE SOUSA – Matrícula 365706
FISCAL ADMINISTRATIVO – SABRINA SILVA CAMARA – Matrícula 211682
MAGÉ-RJ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 0213/2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,
CONSIDERANDO o Oficio nº 0335/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº.108/2024 – **Processo nº 3536/2024 – Pregão Eletrônico Nº.004/2024** da Empresa **D3 BRAZIL SUPRIMENTOS LTDA,** referente à contratação de empresa para prestação de serviço especializado de locação de equipamento de diagnóstico por imagem (tomógrafo) com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de laudo médico e outsourcing de impressão, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 03 de fevereiro de 2026.
FISCAL DE CONTRATO – Sebastiao dos Reis – Matrícula 364381
FISCAL ADMINISTRATIVO – Maíra Álvares Tendeiro – Matrícula 211171
SUPLENTE DO FISCAL ADMINISTRATIVO – Fabricio Gil Maia da Rocha – Matrícula 189793
MAGÉ-RJ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 0214/2026.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 745/GAB/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.385/2023 – **Pregão Presencial nº 046/2023, Processo nº 23660/2023,** da Empresa **MML SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** referente a Prestação de Serviços médicos e odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 02 de fevereiro de 2026.
FISCAL DE CONTRATO – SEBASTIÃO DOS REIS – Matrícula 364381
FISCAL ADMINISTRATIVO – DANIELLE ROGOGINSKY COSTA DE SOUSA – Matrícula 365706
SUPLENTE – PABULO AMORIM PINHEIRO – Matrícula T-4649
MAGÉ-RJ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0215/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0334/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº.297/2023 – **Processo nº 16161/2022 – Pregão Presencial nº.023/2023 -** da Empresa **A DA C MARINHO MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** referente à contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Engenharia Clínica Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 03 de fevereiro de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – João Paulo Pinto Máximo – Matrícula 210868
FISCAL ADMINISTRATIVO – Sebastião Reis – Matrícula 364381

MAGÉ-RJ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 0247/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 048/SMASDA/2026, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais,

CONSIDERANDO a Portaria 2397/2025,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato – Pregão Eletrônico nº 026/2025 – Processo nº 1137/2023**,** referente a Contratação da Empresa **BM COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA,** e para o Fornecimento e Instalação de Divisórias, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, com efeito a 01 de janeiro de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – ISABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA – Matrícula 197690
FISCAL ADMINISTRATIVO – CLAYTON FLORENTINO – Matrícula 366196

MAGÉ-RJ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 0248/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 047/SMASDA/2026, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 337/2023 **– Dispensa Comum nº 032/2023 - Processo nº 3524/2023,** referente a Locação de Imóvel, onde será estabelecido a **SEDE DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DOMESTICOS,** para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, com efeito a 01 de janeiro de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – JESSICA FERNANDA FERNANDES – Matrícula 214679
FISCAL ADMINISTRATIVO – CLAYTON FLORENTINO – Matrícula 366196

MAGÉ-RJ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 0249/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 049/SMASDA/2026, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 110/2025 **– Pregão Eletrônico - Processo nº 8992/2025,** com a Empresa **JP SERVICE LTDA-ME,** referente a Aquisição de Ração para caninos e felinos, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, com efeito a 10 de novembro de 2025.

FISCAL DE CONTRATO – CLAYTON FLORENTINO – Matrícula 366196
FISCAL ADMINISTRATIVO – JESSICA FERNANDA FERNANDES – Matrícula 214679

MAGÉ-RJ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 0250/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 4743/2026 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ALINE CAMPOS MOREIRA, Matrícula T-4060**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL – NIVEL ELEMENTAR,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao decênio de **2013/2023**, com efeito a 12 de fevereiro de 2026, devendo reassumir suas funções em 12 de agosto de 2026.

Magé-RJ, 11 de fevereiro de 2026
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 0251/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 834/2026 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **CARLOS ROBERTO VALADÃO, Matrícula T-4864**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL – NIVEL ELEMENTAR II,** lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de **03 (três) meses**, referente ao quinquênio de **2017/2022**, com efeito a 02 de março de 2026, devendo reassumir suas funções em 02 de junho de 2026.

Magé-RJ, 11 de fevereiro de 2026
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N.º 0252/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS nº 038/2026, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado nesta Municipalidade sob o nº **2100/2026**,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar fatos relacionados a Srª. **JEANE DE CASTRO AMORIM,** lotada na E.M. João Esperidião dos Santos, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, designada através da **Portaria nº 2282/2025**, a apuração dos fatos.

MAGÉ-RJ, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 0253/2026.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;
CONSIDERANDO o Memorando SME-GS nº 1298/2025, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado nesta Municipalidade sob o nº **23223/2025**,
RESOLVE:
INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar fatos relacionados a Servidora **MONICA SIMÕES MARTINS – Matricula 213320,** lotada na E.M. Desembargador Oswaldo Portella, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, designada através da **Portaria nº 2282/2025**, a apuração dos fatos.
MAGÉ-RJ, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 0254/2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 2608/2026 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **BARBARA BARBOSA BRUNO, Matrícula T-1226**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR II,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao decênio de **2001/2011**, com efeito a 02 de março de 2026, devendo reassumir suas funções em 02 de setembro de 2026.
Magé-RJ, 11 de fevereiro de 2026
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 0255/2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 23046/2025 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **SOLANGE DE OLIVEIRA MARQUES, Matrícula T-0777**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR II,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **03 (três) meses**, referente ao quinquênio de **2020/2025**, com efeito a 02 de março de 2026, devendo reassumir suas funções em 02 de junho de 2026.
Magé-RJ, 11 de fevereiro de 2026
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 0256/2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 18727/2025 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **TEREZINHA DE SOUZA TOSTA, Matrícula T-0310**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR II,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (três) meses**, referente ao decênio de **1996/2006**, com efeito a 02 de março de 2026, devendo reassumir suas funções em 02 de setembro de 2026.
Magé-RJ, 11 de fevereiro de 2026
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 0258/2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 28992/2024 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ANA MARIA GUIMARÃES PEREIRA, Matrícula T-0750**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR II,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (três) meses**, referente ao decênio de **2000/2010**, com efeito a 02 de março de 2026, devendo reassumir suas funções em 02 de setembro de 2026.
Magé-RJ, 11 de fevereiro de 2026
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 259/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 28.992/2024,
RESOLVE:
EXONERAR ANA MARIA GUIMARÃES PEREIRA, matrícula **T-0750**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-E, da E. M. RENATA FRANCO PEREIRA, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 02 de março de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 260/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 68, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, a Portaria MCID Nº 1.482 de 21 de novembro de 2023 do Ministério das Cidades para os Empreendimentos CAC Magé 01; CAC Magé 02; CAC Magé 03; localizados na Rua Projetada A, Área A 2C1, Nova Piabetá, Magé, Bairro Parque Paranhos no 6º distrito de Magé no Estado do Rio de Janeiro, fundamentado na Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011 do Ministério de Estado das Cidades e o Decreto Municipal nº 3492/21;
CONSIDERANDO a adesão ao Programa Federal Minha Casa Verde Amarela e ao Programa Casa da Gente do Governo do Estado do Rio de Janeiro;
CONSIDERANDO a crescente expansão municipal no âmbito das políticas públicas habitacionais;
CONSIDERANDO a necessidade de cooperação contínua e complementar de ambas as secretarias na implementação, execução e garantia de direitos do candidato em estado de vulnerabilidade social; e,
CONSIDERANDO que o objetivo principal é estabelecer a mútua cooperação entre as Secretarias Municipais envolvidas no processo, planejamento, implantação, gestão, monitoramento, análise de demanda de recursos, cadastramento e seleção dos candidatos no âmbito dos programas habitacionais, direcionados a população enquadrada no perfil de vulnerabilidade social.
R E S O L V E:
Art.1º CRIAR, a **COMISSÃO INTERSECRETARIAL DE PROGRAMAS HABITACIONAIS – CIPHab**, composta pelos Servidores abaixo elencados:

SECRETARIA / SETOR	SERVIDOR	Matrícula	Contato	E-mail
SMASDH / Assistente Jurídico	Paula Gomes da Silva Cabral	364828	21 98529-2822	juridicosmasdhmage@gmail.com
SMASDH / Coordenadora	Carla Regina Maia Lobo	18111	21 994471025	protecaobasica@mage.rj.gov
SMASDH / Assessor Gerencial	Glauco de Lima Louzada	95857	21 97936-8434	bolsafamiliamage@yahoo.com.br
SMASDH / Supervisor	Loiane dos Santos Bento	193976	21 98884-4532	magecriancafeliz@gmail.com
SMASDH / Assistente Social	Yanne de Azevedo Nardy	96439	21 98776-1418	bolsafamiliamage@yahoo.com.br
SMASDH / Assessor Especial da Proteção Básica	Luiza Felix da Silva	365740	21 97215-5431	protecaobasica@mage.rj.gov
SMHUB - Assessor Gerencial	Pedro Vitor Ribeiro Costa	366117	21 99728-6681	pedrovitor.du@gmail.com
SMHUB - Diretor de Habitação	Andresa de Souza	362833	21 99923-8695	andresasouzacosta32@hotmail.com
SMHUB - Assistente Social	Danielle Ferreira de Almeida	184540	21 984623489	daanyalmeidaa@hotmail.com
Defesa Civil	Camila Codeco Alvarenga	364114	21 999819180	camila.codeco@yahoo.com.br

Art.2º Compete às Secretarias Municipais que compõem a Comissão criada no artigo 1º, a execução das ações pactuadas, dentro do seu campo de atuação institucional, em especial:
I – definição dos modelos e estratégias de cadastramento e seleção de candidatos de acordo com a legislação vigente;
II – acompanhamento do processo de cadastramento e seleção em todas as suas etapas;
III – participação de dinâmicas de participação e controle social nos territórios que receberão intervenções do Programa;
IV – análise e julgamento das demandas de recurso de candidatos inscritos nas seleções dos Programas Habitacionais;
V - avaliação da pertinência de firmar acordos de cooperação ou parcerias com outros entes da federação, organismos ou entidades da sociedade civil, nacionais ou internacionais, para a consecução do Programa.
Art. 3º O Núcleo Técnico se reunirá, pelo menos, 2 (duas) vezes por mês enquanto durar o período de planejamento e definição dos modelos de contratação, implantação e gestão e definirá novo cronograma de reuniões periódicas para o monitoramento.
Parágrafo único. Os membros da **Comissão Intersecretarial** se reunirão sempre que necessário, mediante convocação dos respectivos Secretários de cada Secretaria componente.
Art 4º A composição dos servidores que integram a **CIPHab** será alterada respeitando os critérios de oportunidade e conveniência da gestão das Secretarias componentes, sendo certo, tratar-se de ato discricionário de cada Secretário.
Art 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Magé-RJ., 06 de fevereiro de 2026 – 460º ano fundação da Cidade .
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2026

GARRINCHINHA SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL INTELIGENTE **www.mage.rj.gov.br**

PORTARIA Nº. 0263 / 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e,
CONSIDERANDO as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;
CONSIDERANDO o **requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 4693/2026**, bem como o esclarecimento apresentado às fls. 16 e as manifestações da Secretaria Municipal de Educação às fls. 17 e 18 do referido Administrativo;
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR A PERMUTA entre os Servidores **ROSELENE CABRAL OTAVIANO, MATRÍCULA T-6200**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **ELISANGELA DA SILVA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 93394.11, PROFESSOR II**, de origem do Município de Guapimirim.
Art. 2º O período da permuta regularizada por este Ato, será compreendido entre **03/03/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.
Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOCELINO ALVES CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0001/2021

PORTARIA Nº. 0264 / 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e,
CONSIDERANDO as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;
CONSIDERANDO o **requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 15338/2025**, bem como as manifestações da Secretaria Municipal de Educação às fls. 15 e 16 do referido Administrativo;
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR A PERMUTA entre os Servidores **ANDRÉ AZEVEDO DA CRUZ, MATRÍCULA T-3347**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA** neste Município e **THIAGO ZEFIRO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 22503-7, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, de origem do Município de Petrópolis.
Art. 2º O período da permuta regularizada por este Ato, será compreendido entre **03/03/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.
Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOCELINO ALVES CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0001/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0265 / 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e,
CONSIDERANDO as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;
CONSIDERANDO o **requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 4718/2026**, bem como as manifestações da Secretaria Municipal de Educação às fls. 12 e 13 do referido Administrativo;
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR A PERMUTA entre os Servidores **SONIA MARIA TEIXEIRA LIMA SAMENTO, MATRÍCULA T-3757**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **REGINA CELI SILVA DE CARVALHO, MATRÍCULA 94811.11, PROFESSOR II**, de origem do Município de Guapimirim.
Art. 2º O período da permuta regularizada por este Ato, será compreendido entre **03/03/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.
Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOCELINO ALVES CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0001/2021

PORTARIA Nº. 0266 / 2026.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;
CONSIDERANDO o Memorando SMCI nº 022/2026, da Secretaria Municipal de Controle Interno, protocolado nesta Municipalidade sob o nº **4317/2026**,
CONSIDERANDO o Processo do TCE-RJ nº 231.975-2/24,
RESOLVE:
INSTAURAR TOMADA DE CONTAS, objetivando apurar fatos, identificar responsáveis e quantificar dano ao erário, decorrente da contratação celebrada entre o Município de Magé e o Instituto de Medicina e Projeto – IMP, através da Secretaria Municipal de Saúde, ficando a cargo dos servidores abaixo relacionados designados para a Comissão de Sindicância e apuração dos fatos, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ERIKA NILDES DOS SANTOS PEREIRA – Matrícula T-0641
FABIO DE MATTOS MAURICIO – Matrícula T-2190
ROSEMEIRE NASCIMENTO REZENDE DE AQUINO – Matrícula T-0536
MAGÉ-RJ, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0267 / 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e,
CONSIDERANDO as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;
CONSIDERANDO o **requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 14639/2025**, bem como as manifestações da Secretaria Municipal de Educação às fls. 18 e 19 do referido Administrativo;
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR A PERMUTA entre os Servidores **TATIANE CRISTINE DE SOUZA, MATRÍCULA T-5757**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I – MATEMÁTICA** neste Município e **MONIQUE PATRICIO DE ARAUJO, MATRÍCULA 10/273.305-3, PROFESSOR I – MATEMÁTICA**, de origem do Município da Cidade do Rio de Janeiro.
Art. 2º O período da permuta regularizada por este Ato, será compreendido entre **03/03/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.
Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOCELINO ALVES CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0001/2021

PORTARIA Nº. 0268 / 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e,
CONSIDERANDO as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;
CONSIDERANDO o **requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 24225/2025**, bem como as manifestações da Secretaria Municipal de Educação às fls. 14 e 15 do referido Administrativo;
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR A PERMUTA entre os Servidores **DJAN FERREIRA BAETA, MATRÍCULA T-6449**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I – GEOGRAFIA** neste Município e **ALEXANDRE DE ALMEIDA MASCARENHAS, MATRÍCULA 9760764, PROFESSOR DOCENTE II – GEOGRAFIA**, de origem do Município de Cabo Frio.
Art. 2º O período da permuta regularizada por este Ato, será compreendido entre **03/03/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.
Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOCELINO ALVES CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0001/2021

PORTARIA Nº. 0269 / 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e,
CONSIDERANDO as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;
CONSIDERANDO o **requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 24346/2025**, bem como as manifestações da Secretaria Municipal de Educação às fls. 15 e 16 do referido Administrativo;
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR A PERMUTA entre os Servidores **ELAINE FERNANDES DE MORAES, MATRÍCULA T-5476**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I – MATEMÁTICA** neste Município e **VINÍCIUS FERREIRA PORTO, MATRÍCULA 33561, PROFESSOR I – MATEMÁTICA**, de origem do Município de Iguaba Grande.
Art. 2º O período da permuta regularizada por este Ato, será compreendido entre **03/03/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.
Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOCELINO ALVES CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0001/2021

PORTARIA Nº. 0270 / 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e,
CONSIDERANDO as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;
CONSIDERANDO o **requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 24714/2025**, bem como as manifestações da Secretaria Municipal de Educação às fls. 12 e 13 do referido Administrativo;
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR A PERMUTA entre os Servidores **JANICE VIEIRA DE OLIVEIRA CORREIA, MATRÍCULA T-6113**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **PRISCILA FERREIRA SILVERIO MARINS PEIXOTO, MATRÍCULA 0059348, PROFESSOR DOCENTE II**, de origem do Município de Itaboraí.
Art. 2º O período da permuta regularizada por este Ato, será compreendido entre **03/03/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.
Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOCELINO ALVES CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0001/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0271 / 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO o **requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 26530/2025**, bem como as manifestações da Secretaria Municipal de Educação às fls. 11 e 12 do referido Administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR A PERMUTA entre os Servidores **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DUARTE PEREIRA, MATRÍCULA T-5370**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **JULIANA LOPES RAMOS BARBOSA, MATRÍCULA 93785.11, PROFESSOR II**, de origem do Município de Guapimirim.

Art. 2º O período da permuta regularizada por este Ato, será compreendido entre **03/03/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2021

PORTARIA Nº. 0272 / 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO o **requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 787/2026**, bem como as manifestações da Secretaria Municipal de Educação às fls. 13 e 14 do referido Administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR A PERMUTA entre os Servidores **EMILIA FONSECA DOS SANTOS, MATRÍCULA T-5202**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **LIRIANE CARDOSO PINTO MACHADO, MATRÍCULA 0012939, PROFESSOR DOCENTE II**, de origem do Município de Itaboraí.

Art. 2º O período da permuta regularizada por este Ato, será compreendido entre **03/03/2026 e 31/12/2026**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art.110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2021

PORTARIA Nº. 0273/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 17565/2024 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ANGELICA DIAS DA CRUZ, Matrícula T-0910** ocupante do cargo efetivo de **PEDAGOGA - ESPECIALISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (três) meses**, referente ao decênio de **2000/2010**, com efeito a 02 de março de 2026, devendo reassumir suas funções em 02 de setembro de 2026.

Magé-RJ, 19 de fevereiro de 2026

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0274 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pela Junta Médica Oficial do Município, acostado às fls. 06 do Processo Administrativo o nº 25548/2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município às fls. 41-43, corroborada pelo Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 56-59, do processo administrativo em referência;

R E S O L V E:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 25548/2025, o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, à servidora **HERIKA BEATRYS FIGUEIRA LIMA,** matrícula **T-2585,** no cargo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR I – Letra "E"**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **com fundamentação legal disposta no Art. 3º c/c Art. 9º, § 1º, e Art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 21/2022**, e proventos fixados, ***sem paridade***, conforme abaixo demonstrado, a partir da publicação do presente Ato Administrativo, **produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026**:

BASE DE CÁLCULO: R$ 1.743,03 – média aritmética simples (Art. 9º da LC nº 21/2022)

RESULTADO APURADO: R$ 1.045,82 – 60% da média aritmética (Art. 9º, § 1º, da LC nº 21/2022)

PROVENTOS A FIXAR: R$ 1.621,00 (Art. 10 da LC nº 21/2022 c/c §2º do Art. 201 da CRFB/1988)

(hum mil seiscentos e vinte e um reais – Salário-Mínimo Nacional)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0275 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pela Junta Médica Oficial do Município, acostado às fls. 41 do Processo Administrativo o nº 18016/2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município às fls. 46-48, corroborada pelo Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 61-64, do processo administrativo em referência;

R E S O L V E:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 18016/2024, o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, à servidora **JOANA D'ARC DELGADO SANTOS,** matrícula **T-1845,** no cargo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR I – Letra "G"**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **com fundamentação legal disposta no Art. 3º c/c Art. 9º, § 1º, e Art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 21/2022**, e proventos fixados, ***sem paridade***, conforme abaixo demonstrado, a partir da publicação do presente Ato Administrativo, **produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026**:

BASE DE CÁLCULO:R$ 1.255,13 – média aritmética simples (Art. 9º da LC nº 21/2022)

RESULTADO APURADO: R$ 857,72 – 68,34% da média aritmética (Art. 9º, § 1º, da LC nº 21/2022)

PROVENTOS A FIXAR: R$ 1.621,00 (Art. 10 da LC nº 21/2022 c/c §2º do Art. 201 da CRFB/1988)

(hum mil seiscentos e vinte e um reais – Salário-Mínimo Nacional)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0276 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pela Junta Médica Oficial do Município, acostado às fls. 41 do Processo Administrativo o nº 25754/2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município às fls. 39-41, corroborada pelo Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 55-58, do processo administrativo em referência;

R E S O L V E:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 25754/2023, o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, à servidora **FERNANDA MACEDO CLAVELARIO,** matrícula **T-3374,** no cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA – Letra "E"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com fundamentação legal disposta no Art. 3º c/c Art. 9º, § 1º, e Art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 21/2022**, e proventos fixados, ***sem paridade***, conforme abaixo demonstrado, a partir da publicação do presente Ato Administrativo, **produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026**:

BASE DE CÁLCULO: R$ 3.152,90 – média aritmética simples (Art. 9º da LC nº 21/2022)

RESULTADO APURADO: R$ 1.891,74 – 60% da média aritmética (Art. 9º, § 1º, da LC nº 21/2022)

PROVENTOS DE APOSENTADORIA A FIXAR: R$ 1.891,74

(hum mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0277 /2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,
CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria protocolado nesta Municipalidade sob o nº 27372/2023, bem como a manifestação Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município às fls. 33-34, corroborada pelo Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município acostados às fls.39-42, do Processo Administrativo em referência;
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 27372/2023, o benefício de **Aposentadoria Voluntária Integral** à Servidora **ROGERIA CELIA VIEIRA CRUZ, matrícula 1584, no cargo de PROFESSOR II**, ***com proventos equiparados aos de Professor I*****, letra "J"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 11 da Lei Complementar nº 21/2022 c/c Art. 3º da EC nº. 47/2005, com paridade e proventos integrais** fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato e **efeitos produzidos a partir de 1º de março de 2026**.
R$ 4.299,36 (proventos) – *Lei Municipal nº. 3021/2025 c/c 1642/2004*
R$ 1.504,78 (anuênio – 35%) – *Art. 163 da Lei Municipal nº. 1054/1991 (NR Lei nº 2322/2016)*
R$ 415,71 (pós-graduação) – *Art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº. 1642/2004*
TOTAL DOS PROVENTOS A FIXAR: R$ 6.219,85
(seis mil duzentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE FEVEREIROS DE 2026.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0278 /2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,
CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria protocolado nesta Municipalidade sob o nº 27176/2025, bem como a palinha de cálculos para fixação de proventos, a manifestação da Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência e o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, respectivamente acostados às fls. 24-25 e 37-40 do Processo Administrativo em referência;
R E S O L V E:
APOSENTAR COMPULSÓRIAMENTE, o servidor **HELIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula T-4329, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR, LETRA "D"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento legal o disposto nos **Arts. 4º e 9º, §§ 1º e 9º, da Lei Complementar nº 21/2022 c/c §2º do Art. 201 da CRFB/1988*, sem paridade*** e com ***proventos proporcionais*** na forma abaixo discriminada, a partir da publicação do presente Ato, com efeitos retroagidos a 30 de dezembro de 2025, data em que completou 75 anos de idade.
R$ 450,21 **-** *resultado apurado por média de acordo com § 9º e §1º Art. 9º, da LC nº 21/2022*
PROVENTOS A FIXAR: R$ 1.621,00 (Art. 10 da LC nº 21/2022 c/c §2º do Art. 201 da CRFB/1988)
(hum mil seiscentos e vinte e um reais – Salário-Mínimo Nacional)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0279/ 2026
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;**CONSIDERANDO** o **OFÍCIO PRS/SSE/CGC 8747/2025**, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, que encaminhou o **ACÓRDÃO Nº 011023/2025-PLENV**, referente ao voto exarado nos autos do **PROCESSO TCE/RJ Nº. 237.230-0/2023**, face à apreciação da concessão do benefício de Aposentadoria à Servidora em referência;
CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 0077/2023, retificada pela Portaria nº 2190/2023, respectivamente publicadas nas edições nº 677 – pág. 20 e nº 695 – pág. 13;
CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem.
R E S O L V E:
DESCONSTITUIR A APOSENTADORIA concedida à Servidora **CELI DOS SANTOS COUTO GONÇALVES – matrícula T-0477**, através da **PORTARIA Nº 0077/2023**, publicada na edição nº 677 – pág. 20 do Boletim Informativo Oficial do Município – BIO, fruto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15186/2021**, devendo a parte interessada ser reintegrada aos quadros funcionais da Secretaria Municipal de Educação, em seu cargo efetivo original de **PROFESSOR II - letra I**, *com vencimentos equiparados aos de Professor I*, em conformidade com o Art. 35 da Lei Municipal nº 1642/2004, mantidos todos os seus direitos e vantagens à época de sua aposentação, com efeitos produzidos a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0280/ 2026
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 1460/2023, publicada na edição nº 688 - pág. 33 do Boletim Informativo Oficial do Município, Ato concessório de Aposentadoria à Servidora em referência,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 18793/2025, bem como as manifestações da Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência e da Procuradoria Geral do Município, respectivamente acostadas às fls. 49-50 e 56-58 do mesmo Administrativo;
R E S O L V E:
RETIFICAR A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CONSTANTE DA PORTARIA Nº 1460/2023, referente à concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho à Servidora **VÂNIA SOARES DA FONSECA, matrícula 997758 (T-1443)**, outrora ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL MÉDIO I, letra "G"**, passando a constar como "**Art. 6º-A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012 – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ"**, com ***proventos integrais e paridade***, na forma abaixo discriminada:
PROVENTOS ..... R$ 2.149,29 – Lei nº 2714/2023
ANUÊNIO (20%) ..... R$ 429,86 – Art. 163 da Lei Municipal nº 1054/1991 (NR Lei nº 2322/2016)
TOTAL DOS PROVENTOS À FIXAR: R$ 2.579,15
(dois mil quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos)
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0281/2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a Declaração acostada aos autos do Processo nº 2476/2026,
R E S O L V E:
CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº. 2476/2026 e fundamentado no art.125 da Lei Municipal nº.1054/1991, **LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS),** a servidora **PRISCILA DA SILVA CALDAS MUNIZ, Matrícula T-5447,** Agente Municipal – Nível Médio II, lotada na Superintendência de Licitações e Contratos do Gabinete do Prefeito**,** pelo período de 02 (dois) anos, **com efeito a 02 de fevereiro de 2026, devendo reassumir suas funções em 02 de fevereiro de 2028.**
MAGÉ-RJ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 283/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 2.476/2026,
RESOLVE:
EXONERAR PRISCILA DA SILVA CALDAS MUNIZ, matrícula **T-5447**, do cargo em comissão de DIRETOR DE CONTRATOS, índice DA-1, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a 02 de fevereiro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0284/2026.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Memorando SULIC/GAPE nº 004/2026, da Superintendência de Licitações e Contratos do Gabinete do Prefeito,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem na **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS,** da Superintendência de Licitação e Contratos do Gabinete do Prefeito, com efeito a 01 de janeiro de 2026.
PRESIDENTE – Ana Claudia Rodrigues Santana – Matrícula T-5870
MEMBRO – Natalia Malheiros Marques – Matrícula 365737
MAGÉ-RJ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0285/2026.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Memorando SULIC/GAPE nº 094/2026, da Superintendência de Licitações e Contratos do Gabinete do Prefeito,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO,** da Superintendência de Licitação e Contratos do Gabinete do Prefeito, com efeito a 01 de janeiro de 2026.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Aline de Paula Rodrigues – Matrícula T-1417
SUPLENTE – Sayuri Jeanny Hagino – Matrícula 363629
EQUIPE DE APOIO – Tina Vita Cavalcante – Matrícula T-1923 – membro
Sayuri Jeanny Hagino – Matrícula 363629 – membro
SUPLENTE – Samuel Martins Teixeira – Matrícula 362687
MAGÉ-RJ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0286/2026.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Memorando SULIC/GAPE nº 006/2026, da Superintendência de Licitações e Contratos do Gabinete do Prefeito,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem como **PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO,** da Superintendência de Licitação e Contratos do Gabinete do Prefeito, com efeito a 01 de janeiro de 2026.
PREGOEIRO – Douglas Gomes Ferraz – Matricula T-4580
SUPLENTE – Rodolfo Garcia Machado de Sousa – Matricula 362765
EQUIPE DE APOIO – Tina Vita Cavalcante – Matricula T-1923 – membro
Samuel Martins Teixeira – Matricula 362687 – membro
SUPLENTE – Sayuri Jeanny Hagino – Matricula 363629
SUPLENTE – Samuel Martins Teixeira – Matrícula 362687
MAGÉ-RJ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0291/2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 5993/2026**,** a Servidora **SUIENE DOS SANTOS HIRAMOTO CUNHA**, Matrícula **T-3098,** do cargo de **AGENTE MUNICIPAL – NIVEL ELEMENTAR I,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito retroativo a 03 de julho de 2025.
MAGÉ-RJ, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N.º.0292/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na alínea "a", inciso II do art.91 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n.º 1860/2025, protocolada através do Processo nº 21.077/2025;
CONSIDERANDO, a manifestação da Procuradoria Geral do Município; bem como a decisão do Chefe do Executivo nos autos do Processo n.º 21.077/2025; ambos acolhendo a sugestão da referida Comissão pela aplicação da penalidade de demissão.
R E S O L V E:
DEMITIR POR ABANDONO DE CARGO, a Servidora **MICHELLI SOARES AMORIM** – Matrícula T-2767 – Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto no inciso II do art.200 da Lei n.º.1054/1991, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2013.
MAGÉ-RJ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N.º.0293/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na alínea "a", inciso II do art.91 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n.º 1893/2025, protocolada através do Processo nº 21.089/2025;
CONSIDERANDO, a manifestação da Procuradoria Geral do Município; bem como a decisão do Chefe do Executivo nos autos do Processo n.º 21.089/2025; ambos acolhendo a sugestão da referida Comissão pela aplicação da penalidade de demissão.
R E S O L V E:
DEMITIR POR ABANDONO DE CARGO, a Servidora **ANA CAROLINA RAMOS** – Matrícula T-4836 – Estimuladora Materno Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no inciso II, art.200 da Lei n.º.1054/1991, com efeito retroativo a 01 de maio de 2015.
MAGÉ-RJ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N.º.0294/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na alínea "a", inciso II do art.91 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n.º 1866/2025, protocolada através do Processo nº 21.083/2025;
CONSIDERANDO, a manifestação da Procuradoria Geral do Município; bem como a decisão do Chefe do Executivo nos autos do Processo n.º 21.083/2025; ambos acolhendo a sugestão da referida Comissão pela aplicação da penalidade de demissão.
R E S O L V E:
DEMITIR POR ABANDONO DE CARGO, o Servidor **JEFFERSON PIRES** – Matrícula T-2996 – Professor I - Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no inciso II, art.200 da Lei n.º.1054/1991, com efeito retroativo a 02 de julho de 2016.
MAGÉ-RJ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N.º.0295/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na alínea "a", inciso II do art.91 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n.º 1858/2025, protocolada através do Processo nº 21.078/2025;
CONSIDERANDO, a manifestação da Procuradoria Geral do Município; bem como a decisão do Chefe do Executivo nos autos do Processo n.º 21.078/2025; ambos acolhendo a sugestão da referida Comissão pela aplicação da penalidade de demissão.
R E S O L V E:
DEMITIR POR ABANDONO DE CARGO, a Servidora **MARIANA COSTA CARUSO E SILVA** – Matrícula T-3327 – Professor I – Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no inciso II, art.200 da Lei n.º.1054/1991, com efeito retroativo a 03 de abril de 2017.
MAGÉ-RJ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N.º.0296/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na alínea "a", inciso II do art.91 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n.º.1188/2025, protocolada através do Processo nº 15.832/2025;
CONSIDERANDO, a manifestação da Procuradoria Geral do Município; bem como a decisão do Chefe do Executivo nos autos do Processo n.º 15.832/2025; ambos acolhendo a sugestão da referida Comissão pela aplicação da penalidade de demissão.
R E S O L V E:
DEMITIR POR ABANDONO DE CARGO, o Servidor **RAPHAEL GUIMARÃES DA SILVA** – Matrícula T-5092 – Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no inciso II, art.200 da Lei n.º.1054/1991, com efeito retroativo a 03 de junho de 2020.
MAGÉ-RJ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 0297/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na alínea "a", inciso II do art.91 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n.º.1859/2025, protocolada através do Processo n.º 21.381/2025;
CONSIDERANDO, a manifestação da Procuradoria Geral do Município; bem como a decisão do Chefe do Executivo nos autos do Processo n.º 21.381/2025; ambos acolhendo a sugestão da referida Comissão pela aplicação da penalidade de demissão.
R E S O L V E:
DEMITIR POR ABANDONO DE CARGO, a Servidora **PATRÍCIA INEZ VILLARES DE MELLO** – Matrícula T-4417 – Agente Municipal Nível Elementar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no inciso II, art.200 da Lei n.º.1054/1991, com efeito retroativo a 03 de junho de 2020.
MAGÉ-RJ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0301/2026.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Ofício nº 2898/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 106/2025 **– Dispensa de Licitação nº 010/2025 - Processo nº 19567/2024,** com a Empresa **MAGNA MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** referente a Aquisição de Equipamentos para estruturação da linha de cuidados para sobrepeso e obesidade e programa visão do futuro, com efeito a 25 de agosto de 2025.
GESTOR DO CONTRATO – THAMIRES DA ROCHA SERAFIM – Matrícula 211857
FISCAL DE CONTRATO – ANA BEATRIZ DA SILVA CARDOSO – Matrícula 210102
FISCAL ADMINISTRATIVO – ADRIANO ROCHA PINTO – Matrícula 363024
MAGÉ-RJ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0302/2026.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2394/2022, Portaria nº 1081/2023, Portaria nº 797/2024,
R E S O L V E:
DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato **nº 400/2022 – Pregão nº 035/2022 - Processo nº. 35714/2021 - Contratação** da Empresa **CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS,** referente a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de aparelhos de ar-condicionado tipo janela, split e cortina de ar, com fornecimento de mão de obra especializada e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas originais, para atender a Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 02 de janeiro de 2026.
FISCAL DE CONTRATO – MARCIA DE SOUZA REIS – Matrícula nº 364567
FISCAL ADMINISTRATIVO – KARINA LUANA OLIVEIRA – Matrícula nº T-4946
MAGÉ-RJ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0303/2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 4717/2026**,** a Servidora **JESSICA MARCHIORI CUSTODIO**, Matrícula **T-5115,** do cargo de **PROFESSOR II,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 02 de fevereiro de 2026.
MAGÉ-RJ, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0304/2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 6126/2026**,** o Servidor **JOÃO PAULO BRITO DOS SANTOS OVIDIO**, Matrícula **T-6786,** do cargo de **PROFESSOR I - ARTES,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 11 de fevereiro de 2026.
MAGÉ-RJ, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0305/2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 5926/2026**,** a Servidora **NARA CHRISTINA GAMEIRO DE LUCENA**, Matrícula **T-6180,** do cargo de **PROFESSOR II,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 04 de fevereiro de 2026.
MAGÉ-RJ, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0308/2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 15716/2025 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ROBERTA DOS SANTOS, Matrícula T-0760** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR II,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (três) meses**, referente ao decênio de **2000/2010**, com efeito a 02 de março de 2026, devendo reassumir suas funções em 02 de setembro de 2026.
Magé-RJ, 26 de fevereiro de 2026
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0309/2026.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Memorando nº 025/SMELTI/2026 da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade.
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Termo de Fomento – **Processo nº 28.881/2024** firmado com a **LIGA MAGEENSE DE DESPORTOS,** que tem como objeto a celebração de Convênio para execução de projetos promovidos pela Federação de Futsal e pela Federação de Campo, com efeito a 02 de janeiro de 2026.
FISCAL DE CONTRATO – Iulli Vaz de Souza – Matrícula 361021
FISCAL ADMINISTRATIVO – Pablo da Nóbrega Batista – Matrícula 361026
MAGÉ-RJ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria n°1189/2025, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, com o objetivo de INTIMAR a servidora **KATIA DA SILVA DE ABREU matrícula T- 1291**, Agente Municipal – nível elementar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para comparecer ao endereço situado à Praça Dr. Nilo Peçanha, s/n° - Centro – Magé – RJ, sede da Prefeitura Municipal de Magé, na Diretoria de Recursos Humanos, onde funciona a referida Comissão; para exercer seu direito de defesa na apuração de abandono de cargo, no Processo Administrativo Disciplinar n° 21074/2025, haja vista que a correspondência postal foi entregue à destinatária; porém, sem retorno da comprovação de recebimento, e até a presente data a servidora não apresentou defesa.
O prazo de comparecimento é de 10 (dez) dias corridos, após a publicação do presente Edital, que visa oportunizar a servidora o seu amplo direito de defesa.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

Adriana G de Andrade
Presidente Comissão PAD
Portaria n° 0556/2024

Ricardo Alexandre Sapucaia de Carvalho
Membro - Portaria nº 1725/2021

Sônia Regina de Oliveira Nantes
Membro - Portaria nº 1725/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria n° 0246/2026, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, com o objetivo de INTIMAR o servidor **JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA ALVES, matrícula T- 1832**, Agente Municipal – nível elementar I, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para comparecer ao endereço situado à Praça Dr. Nilo Peçanha, s/n° - Centro – Magé – RJ, sede da Prefeitura Municipal de Magé, na Diretoria de Recursos Humanos, onde funciona a referida Comissão; a fim de regulariza sua situação funcional, para exercer seu direito de defesa na apuração de abandono de cargo, no Processo Administrativo Disciplinar n° 6333/2026, tendo em vista que até a presente data não consta apresentação de defesa.
O prazo de comparecimento é de 10 (dez) dias corridos, após a publicação do presente Edital, que visa oportunizar o servidor o seu amplo direito de defesa.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Adriana G de Andrade
Presidente Comissão PAD
Portaria n° 0556/2024

Ricardo Alexandre Sapucaia de Carvalho
Membro - Portaria nº 1725/2021

Sônia Regina de Oliveira Nantes
Membro - Portaria nº 1725/2021

DISTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
CONTRATO	**SERVIDOR**	**DATA DO DISTRATO**
313/2025	LUIZ AUGUSTO CORREA BRAGA	01/07/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CONTRATO	**SERVIDOR**	**DATA DO DISTRATO**
0252/2025	ANNA CLARA DOS REIS PORTUGAL NAPONUCENA	19/02/2026
0253/2025	ANNA CLARA DOS REIS PORTUGAL NAPONUCENA	19/02/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMA

BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - DEZEMBRO DE 2025

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
4270	RENATO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	2024	01/12/2025	30/12/2025
4444	JOSE CARLOS CORREA SILVA	2022/2023	01/12/2025	30/12/2025
5056	WAGNER KLEIN DOS SANTOS	2019/2020	01/12/2025	30/12/2025
90234	WAGNER ALVES MOREIRA	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
90258	MARIA SONIA DAVID DE CARVALHO	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
90278	ROBERTO PAES DE ALMEIDA	2021/2022	01/12/2025	30/12/2025
90498	MONICA CRISTINA SAMPAIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2022/2023	01/12/2025	30/12/2025
90529	MARCELO TEIXEIRA LIMA	2021/2022	01/12/2025	30/12/2025
91306	ROSELI DA SILVA COELHO	2022/2023	01/12/2025	30/12/2025
91459	LUCIENE JANUARIO SILVEIRA	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
91622	FRANCIMAR VELASCO DE FRANCA	2010/2011	01/12/2025	30/12/2025
91636	REGINA DA PIEDADE PACHECO	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
91663	MONICA SOARES BARRETO	2021/2022	01/12/2025	30/12/2025
91717	FERNANDO DE MATOS BRITO	2021/2022	01/12/2025	30/12/2025
91720	LEYDE ROVANNE FARIAS RESENDE	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
91840	ROSEMERI DE SOUZA N. CONCEICAO	2019/2020	01/12/2025	30/12/2025
91857	CLAUDIO DA CONCEICAO VIANNA	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
91895	VANESSA LIMA DE SIQUEIRA	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
91906	SANTORO ESCOSSIA DA VEIGA	2019/2020	01/12/2025	30/12/2025
91923	TINA VITA CAVALCANTE	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
91976	ALESSANDRA BRITO DA SILVA	2015/2016	01/12/2025	30/12/2025
92287	MARILEUSA MACIEL DE FREITAS	2012/2013	01/12/2025	30/12/2025
92299	ESMERALDA KRISTINA GOMES SANTOS	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
92404	DERLI MOURA DA SILVA	2020/2021	01/12/2025	30/12/2025
92449	DAMIANA TINOCO DA SILVA DE OLIVEIRA	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
92485	DARIO DA COSTA E SILVA	2020/2021	01/12/2025	30/12/2025
92525	CARLOS JOSE BENUTTI	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
92568	HELLEN NAMYR FIGUEIRA LIMA	2017/2018	01/12/2025	30/12/2025
92588	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
92604	THAIS DA SILVA E SILVA	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
92614	JOSE CARLOS OLIVEIRA NERES	2015/2016	01/12/2025	30/12/2025
92682	LUCIANO DO NASCIMENTO PESSOA	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
92776	JOSE JAILTON SILVA	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
92921	RICARDO DE ALMEIDA PIMENTA	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
93961	LINDOMAR DOS SANTOS MIRANDA	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
93980	BRUNO DANIEL FERNANDES SANTOS	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
94072	ELVA MARIA MOTA FREITAS	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
94139	ROBERT CHARLES DE AZEVEDO NUNES	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
94193	ROBERTO JOSE DA CUNHA	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
94455	THIAGO CEZAR FERNANDES COSTA	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
94608	GISELLE SILVA DOS SANTOS	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
94611	MANOEL MESSIAS OLIVEIRA SANTOS	2021/2022	01/12/2025	30/12/2025
95911	FABIOLA BATISTA DOS SANTOS	2022/2023	01/12/2025	30/12/2025
95918	EDER COSTA DE ASSIS	2022/2023	01/12/2025	30/12/2025
96239	MARCIO VINICIUS PEREIRA CABRAL	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
96243	ADRIANA DE ANDRADE	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
96477	JANINE DA CONCEICAO DE BARROS	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
96483	JOYCE GOULART MAGALHAES	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
96490	MARCIO ANDERSON GOMES DA SILVA	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
96492	NELIO ALVES BRAGA	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
193723	ANDREZA CAETANO BRAGA	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
195756	VIVIANE VIANA FERNANDES	2024	01/12/2025	30/12/2025
195908	JAIRO ALVES GAUDENCIO JUNIOR	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025

SMA

BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - DEZEMBRO DE 2025

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
196647	SIMONE MARTINS DA SILVA	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
361277	LEANDRO PEREIRA LIMA	2024	01/12/2025	30/12/2025
361311	WELLINGTON SOARES GARCIA	2023	01/12/2025	30/12/2025
361374	PAULO BENTO DA CRUZ JUNIOR	2021	01/12/2025	30/12/2025
361390	ANGELA MARIA PINTO MACAUBAS	2021	01/12/2025	30/12/2025
361415	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES COELHO	2023	01/12/2025	30/12/2025
361483	GERALDO ALVES GOMES	2022	01/12/2025	30/12/2025
361560	VANDERSON NOVAES VIEIRA	2022	01/12/2025	30/12/2025
361738	VALCIR DE BRITO	2021	01/12/2025	30/12/2025
361919	DANIEL FERNANDES DE OLIVEIRA	2022	01/12/2025	30/12/2025
361995	DAMIANA SANTOS E SANTOS	2022	01/12/2025	30/12/2025
362119	VALCIR CARDOSO DA SILVA	2023	01/12/2025	30/12/2025
362711	JOAO BATISTA RODRIGUES MEIRA	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
362806	SADRACK DOS SANTOS RIBEIRO	2021/2022	01/12/2025	30/12/2025
362833	ANDRESA DE SOUZA	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
362980	JESSICA VICTAL GOMES	2022/2023	01/12/2025	30/12/2025
363243	MARCIO JOSE DO NASCIMENTO	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
363348	MARIA EDUARDA DINIZ CASTILHO DA SILVA	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
363349	JORGE DOMINGUES PEREIRA	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
363377	GLORIA DA GAMA KRENN	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
363404	RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
364233	JORGE PEDRO SANTOS DE OLIVEIRA	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
364277	MARIA DE LIMA TEIXEIRA	2024	01/12/2025	30/12/2025
364438	GRAZIELLE OLIVEIRA FRAGA RANGEL	2024	01/12/2025	30/12/2025
364614	CAMILA SABINO DA SILVA	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
364941	LUIZ ADRIANO SANTOS CABRAL	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
364948	UBIRATAN DE AZEVEDO PEREIRA	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
364974	CARLITO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
365133	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
365307	RONALDO CONCEICAO VENTURA	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
365369	LUIZA OLIVEIRA DE FREITAS	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
600008	EDSON DE ALMEIDA	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025

BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - JANEIRO DE 2026

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
2791	TARCISIO SOARES DE OLIVEIRA	2013/2014	01/01/2026	30/01/2026
4270	RENATO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	2021	01/01/2026	30/01/2026
4444	JOSE CARLOS CORREA SILVA	2009/2010	01/01/2026	30/01/2026
4592	LUIZ CARLOS MORAES	2020/2021	01/01/2026	30/01/2026
90013	MARIA DAS GRACAS MARTINS LAGE	2023/2024	01/01/2026	30/01/2026
90252	JULIO CARLOS CAMACHO GUZMAN	2012/2013	01/01/2026	30/01/2026
90278	ROBERTO PAES DE ALMEIDA	2022/2023	01/01/2026	30/01/2026
90485	WANDA LUCIA DOS SANTOS ULLMANN	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
90526	NIVALDO PECANHA DA SILVA	2023/2024	01/01/2026	30/01/2026
90535	LAURA CRISTIANE BARBOSA PEREIRA DA SILVA	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
90556	LUANA DE ALMEIDA PECANHA	2019/2020	01/01/2026	30/01/2026
90578	CINTIA MARIA AZEVEDO PEREIRA	2021/2022	01/01/2026	30/01/2026
90640	MARIA VERONICA DELFINO SILVA	2014/2015	01/01/2026	30/01/2026
90656	ANA PAULA FERREIRA PINTO TAVARES	2011/2012	01/01/2026	30/01/2026
90672	COSME SANTOS DA SILVA	2014/2015	01/01/2026	30/01/2026
90721	VANDERSON MACULLO BRAGA	2016/2017	01/01/2026	30/01/2026
91311	MARTA MARIA CONTARATO	2014/2015	01/01/2026	30/01/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMA

BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - JANEIRO DE 2026

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
91313	MIRIAM DA SILVA SOUZA	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
91418	LUCIANA COSTA SANTANNA	2017/2018	01/01/2026	30/01/2026
91419	MARCIA MORAES DE ABREU	2014/2015	01/01/2026	30/01/2026
91554	CHAYENE VIEGAS DE SOUZA	2016/2017	01/01/2026	30/01/2026
91563	MARCOS ANTONIO SAMPAIO NASCIMENTO	2023/2024	01/01/2026	30/01/2026
91602	MARIA LUIZA SILVEIRA SOARES	2023/2024	01/01/2026	30/01/2026
91607	ROBERTA BASTOS DA SILVA	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
91610	SONIA REGINA SANTANA LOPES	2012/2013	01/01/2026	30/01/2026
91624	MARIA DO AMPARO DA SILVA	2014/2015	01/01/2026	30/01/2026
91631	TATIANA GONCALVES SILVA SANTOS CUSTODIO	2021/2022	01/01/2026	30/01/2026
91667	VALERIA FERNANDES DE MIRANDA PINHEIRO	2013/2014	01/01/2026	30/01/2026
91678	SELMA DE OLIVEIRA REIS	2022/2023	01/01/2026	30/01/2026
91756	MARCELA BOTINI LIBONATI	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
91757	ANDREA DA SILVA ROSARIO TOMAZ	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
91766	MARCIA DE SOUZA SILVA	2017/2018	01/01/2026	30/01/2026
91780	MARIA HELENA DA SILVA	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
91837	FERNANDO DA SILVA	2016/2017	01/01/2026	30/01/2026
91840	ROSEMERI DE SOUZA N. CONCEICAO	2020/2021	01/01/2026	30/01/2026
91882	MICHELLE MORAES DE ABREU LEAL	2015	01/01/2026	30/01/2026
91888	CYNTHIA MARTINS AMORIM	2021/2022	01/01/2026	30/01/2026
91900	REGINALDO LEMOS	2023/2024	01/01/2026	30/01/2026
91906	SANTORO ESCOSSIA DA VEIGA	2020/2021	01/01/2026	30/01/2026
91958	MARCIA CRISTINA PINHEIRO FONSECA	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
91960	ARLEI DE FARIA LARRUBIA	2010/2011	01/01/2026	30/01/2026
91966	ANA PAULA MAGELA LEAL	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
91967	MARCIA VALERIA SOARES M.LADEIR	2012/2013	01/01/2026	30/01/2026
91977	GILSE MARGARETH DE AGUIAR PEREIRA	2020/2021	01/01/2026	30/01/2026
91992	PERSIA PEDRO PAIXAO	2019/2020	01/01/2026	30/01/2026
92174	DOUGLAS PAULA FERREIRA	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
92175	EMILIA CRISTINA DIAS PEREIRA	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
92177	NEILA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
92205	MARIA AUGUSTA CIDADE SANTOS	2017/2018	01/01/2026	30/01/2026
92245	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS CAJUEIRO	2019/2020	01/01/2026	30/01/2026
92278	MARCELO SIQUEIRA DA SILVA	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
92287	MARILEUSA MACIEL DE FREITAS	2013/2014	01/01/2026	30/01/2026
92294	ALEXANDRE SILVA JOAZEIRO	2020/2021	01/01/2026	30/01/2026
92297	ELISAMA BELIANI MARCELINO	2023/2024	01/01/2026	30/01/2026
92397	MIRIELE BASILIO STANISLOVITIS	2017/2018	01/01/2026	30/01/2026
92404	DERLI MOURA DA SILVA	2022/2023	01/01/2026	30/01/2026
92479	FABIANE PEREIRA GOMES	2020/2021	01/01/2026	30/01/2026
92485	DARIO DA COSTA E SILVA	2021/2022	01/01/2026	30/01/2026
92524	RIANNE MAGDA VASQUES BRAGA DE ASSIS	2021/2022	01/01/2026	30/01/2026
92525	CARLOS JOSE BENUTTI	2023/2024	01/01/2026	30/01/2026
92568	HELLEN NAMYR FIGUEIRA LIMA	2016/2017	01/01/2026	30/01/2026
92594	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	2022/2023	01/01/2026	30/01/2026
92604	THAIS DA SILVA E SILVA	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
92614	JOSE CARLOS OLIVEIRA NERES	2017/2018	01/01/2026	30/01/2026
92676	VALTER FIGUEIREDO CASTELO	2023/2024	01/01/2026	30/01/2026
92678	ANDRE LUIZ BORGES GREGORIO	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
92691	EDILEA DOS SANTOS TEIXEIRA DE MEDEIROS	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
92764	GESSI RAIMUNDA FELICIANO	2021/2022	01/01/2026	30/01/2026
92789	NOELI DAUDT DA SILVA	2022/2023	01/01/2026	30/01/2026
92846	THIARA DE FREITAS BORGES SANTANA	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026

SMA

BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - JANEIRO DE 2026

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
92853	LUIZ CARLOS VIEIRA MACHADO ROLLEMBERG	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
92867	CRISTIANA MOURA CARVALHO	2019/2020	01/01/2026	30/01/2026
92877	MARIA CANDIDA DOS REIS MELO PIMENTEL	2023/2024	01/01/2026	30/01/2026
93040	MARCLEIDE TAVARES DO NASCIMENTO	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
93051	ALESSANDRA GOMES BRAGA	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
93108	EDNA DA CONCEICAO MARQUES VASCONCELOS	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
93841	WEVERTON OLIVEIRA BORGES	2025/2026	14/01/2026	12/02/2026
93998	NADJA VALERIA MARTINS DE LEMOS	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
94067	OSMALEM CONCEICAO PORTUGAL PIRES	2022/2023	01/01/2026	30/01/2026
94191	ROSANA CAMPOS DO REGO	2018/2019	01/01/2026	30/01/2026
94220	VERONICA CICERA DE SENA E SILVA	2023/2024	01/01/2026	30/01/2026
94393	MARLENE AMARAL DO CARMO SOUSA	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
94421	FABIANA NEUMANN DE SOUZA	2022/2023	01/01/2026	30/01/2026
94443	PABLIO DE FREITAS MACEDO	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
94456	CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
94567	MARCELA NUNES DE OLIVEIRA	2022/2023	01/01/2026	30/01/2026
94577	EDIPO DA CUNHA BARBOSA	2019/2020	01/01/2026	30/01/2026
94580	DOUGLAS GOMES FERRAZ	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
94605	ROSE MOTTA DA ENCARNACAO	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
94926	ALESSANDRA FIRMINO DE OLIVEIRA	2023/2024	01/01/2026	30/01/2026
96236	ERNANE ESTURIAO	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
96237	ALESSANDRO ROCHA	2022/2023	01/01/2026	30/01/2026
96248	JESSICA CANDIDO FERREIRA FARIA	2023/2024	01/01/2026	30/01/2026
96251	LAURA CORREA DE MAGALHAES LANDI	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
96337	VIVIANE DUARTE TEIXEIRA	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
96687	JOSE ALDENO VIEIRA DE MELO	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
197684	ANDRE LUIZ DA SILVA VICTORIO	2025	01/01/2026	30/01/2026
197711	ELISANGELA DIAS DE BRITO	2025	01/01/2026	30/01/2026
197712	GILMAR DA SILVA	2025	01/01/2026	30/01/2026
197713	VERA REGINA DE JESUS	2025	01/01/2026	30/01/2026
197718	MANUEL ALVES DA SILVA	2025	01/01/2026	30/01/2026
197719	IZAIAS DOS SANTOS DUARTE	2025	01/01/2026	30/01/2026
197731	FRANTESCA MENDONCA HERNANDES	2025	01/01/2026	30/01/2026
197734	EDILANE AMADO SANT ANA	2025	01/01/2026	30/01/2026
199400	ANA CAROLINA DE JESUS SILVA	2025	01/01/2026	30/01/2026
199417	BEATRIZ GUIMARAES	2025	01/01/2026	30/01/2026
199465	GENECI RODRIGUES DA SILVA	2025	01/01/2026	30/01/2026
199474	HINGO DE SOUZA COELHO	2025	01/01/2026	30/01/2026
199487	JOCIMAR ANTONIO COELHO	2025	01/01/2026	30/01/2026
199522	MARA LUCIA SANTOS DA SILVA	2025	01/01/2026	30/01/2026
199552	ROGERIA DE ALMEIDA	2025	01/01/2026	30/01/2026
199554	ROGERIO FERREIRA DO NASCIMENTO	2025	01/01/2026	30/01/2026
199655	LUCAS DO NASCIMENTO MARIANO FERREIRA	2025	01/01/2026	30/01/2026
360993	SILVIO FURTADO DA SILVEIRA	2025	01/01/2026	30/01/2026
360997	MAURO RAPHAEL COZZOLINO DO NASCIMENTO	2025	***	***
361023	PEDRO RICARDO TELLES SEPULVEDA RIBEIRO	2025	01/01/2026	30/01/2026
361034	GABRIEL JOSE SABINO	2025	01/01/2026	30/01/2026
361067	GUILHERME LEAL NUNES DA CONCEICAO	2025	01/01/2026	30/01/2026
361069	NIVALDO DOS REIS	2025	01/01/2026	30/01/2026
361073	DIEGO PASSARELI LOURENCO	2025	01/01/2026	30/01/2026
361089	CARLOS ROBERTO BERNARDO DE ARAUJO	2025	01/01/2026	30/01/2026
361093	MARCIA SILVA COUTO RAIMUNDO	2025	01/01/2026	30/01/2026
361262	MARCELA MACIEL	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMA

BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - JANEIRO DE 2026

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
361290	ALINE CAMPOS	2025	01/01/2026	30/01/2026
361322	GABRIEL TELLES DE ALMEIDA DA SILVA	2025	01/01/2026	30/01/2026
361337	FELIPE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	2025	01/01/2026	30/01/2026
361342	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	2025	01/01/2026	30/01/2026
361355	BRUNA PEREIRA GAMA	2025	01/01/2026	30/01/2026
361370	BIANCA CALANDRINI KALILI	2025	01/01/2026	30/01/2026
361445	MAURICIO GUEDES BRUNO	2025	01/01/2026	30/01/2026
361516	LAUDEMIR DE SOUZA VIEIRA	2021	01/01/2026	30/01/2026
361931	JORGE ALVES PEREIRA	2022	01/01/2026	30/01/2026
362043	MARCIA CRISTINA DA CONCEICAO MARTINS	2022	01/01/2026	30/01/2026
362082	THIAGO DE SOUZA DA SILVA	2024	01/01/2026	30/01/2026
362108	TATIANA GLICERIO ALVES	2025	01/01/2026	30/01/2026
362157	NELSON VINAGRE CARDOSO	2025	01/01/2026	30/01/2026
362316	NILDA LAUREANO ABREU	2025	01/01/2026	30/01/2026
362547	EDUARDO DOS SANTOS SILVEIRA	2025	01/01/2026	30/01/2026
362576	MARCELO DOS SANTOS MARQUES	2024	05/01/2026	04/02/2026
362670	LUCAS MEIRELES RIBEIRO	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
363057	PAMELA CRISTINA SILVA MAIA	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
363253	ANA CAROLINE SANTANA DE ABREU	2022/2023	01/01/2026	30/01/2026
363339	EDNA LEAL	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
363403	ROZENILDO FONTOURA DE AQUINO	2025	01/01/2026	30/01/2026
363412	RODRIGO TORREIRA FERNANDES DA ROCHA	2025/2026	02/01/2026	31/01/2026
363422	ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO	2025/2026	16/01/2026	14/02/2026
363430	MARCELA EVELIN VIEIRA DO NASCIMENTO	2025	01/01/2026	30/01/2026
363662	BRUNA DO NASCIMENTO LOPES	2023/2024	01/01/2026	30/01/2026
363776	IARA SILVA DOS SANTOS	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
363930	GUILHERME SILVA DOS SANTOS	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
364106	MARTA DA CONCEICAO MARTINS	2023/2024	01/01/2026	30/01/2026
364238	ISABELA MARIA DE ROSA MATHEUS BULLUS	2025/2026	01/01/2026	30/01/2026
364264	BRUNO LIMA ROCHA	2025	05/01/2026	04/02/2026
364296	ALLAN RODRIGO DIAS MALINOSKY	2025	01/01/2026	30/01/2026
364301	CHARLES DA SILVA SANTOS	2025	01/01/2026	30/01/2026
364303	VIRGILIO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR	2025	01/01/2026	30/01/2026
364307	ROGERIO CANDIDO FRAGOSO FILHO	2025	01/01/2026	30/01/2026
364313	ALVARO JUNIOR CARVALHO DA SILVA	2025	***	***
364316	CAROLINA DE ALMEIDA NEVES	2025	***	***
364340	PAULO CESAR ROSA	2025	01/01/2026	30/01/2026
364425	RAQUEL VIEIRA NUNES TEIXEIRA DA COSTA	2025	01/01/2026	30/01/2026
364626	ANDRE LUIS DA SILVA REIS	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
364949	THANIELLI PRIMO DA COSTA	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
364975	HERVAL LEMOS	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
365040	MARCELO JOSE DA SILVA	2025	01/01/2026	30/01/2026
365270	MILLENA LANES FRANCA PORTO	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
365354	ELIANE BOLOS SEPULVEDA	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
365378	AGATHA RODRIGUES DE ALMEIDA	2024/2025	01/01/2026	30/01/2026
365476	ANDRE RICARDO DE SOUZA LIMA JUNIOR	2025	01/01/2026	30/01/2026
365628	RODRIGO CALANDRINI BRUNO	2025	01/01/2026	30/01/2026
365657	LOIANNE SILVA DOS SANTOS	2025	01/01/2026	30/01/2026
365674	ALINE PEREIRA PAIVA DA SILVA	2025	01/01/2026	30/01/2026
365675	CARLOS EDUARDO PAULO CABRAL	2025	01/01/2026	30/01/2026
365690	FABIANO DOS SANTOS CAMPOS	2025	***	***
365692	DOMINIQUE SALVATI MARTINS	2025	01/01/2026	30/01/2026
365711	SANDRO DA SILVEIRA SOUSA	2025	01/01/2026	30/01/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMASDH

COMDDEPI
Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso

RESOLUÇÃO 001/2026

O Conselho Municipal dos Direitos, Defesa e proteçao do Idoso – COMDDEPI – no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117/2011, e artigo 179 do Regimento Interno, e com base em sua ata **nº 001/2026**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDDEPI, realizada em **ONZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS** estes colegiado, resolve aprovar:

Art.1º: Solicitação do Plano de Açao 2026 e Relatório de Atividades 2025 das Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPIs que possuem Registro no Conselho;

Art.2º: Visitas Institucionais para atualizaçao dos Relatórios;

Art.3º: Relatórios de Visitas da Comissão Permanente de Cadastro, Registro e Documentação realizadas nas ILPIS Lar Viver bem e Cantinho Raio de Sol;

1- Aprova Certificado de Registro da Instituição de Longa permanência para Idoso ILPI Lar Vi- ver Bem;

2- Aprova Certificado de Registro da Instituiçao de Longa permanência para Idoso ILPI Cantinho Raio de Sol;

Art.4º: Reunião com a Equipe do Setor de Notificação de Violência contra a Pessoa Idosa da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

Art.5º. Campanha de Arrecadação do Imposto de Renda para o Fundo da Pessoa Idosa de Magé;

Art.6º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, 11 de fevereiro de 2026.

Fabia Domingues
Presidente COMDDEPI

Rua Manoel Monteiro da Rosa, nº 26 Flexeiras – Magé/RJ.
E-mail: compi@mage.ri.gov.br | Tel.: (21) 2317-0206

SMASDH

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Magé

RESOLUÇÃO Nº. 02/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº 02/2026 da Reunião ordinária deste Conselho, realizada em 09 de Fevereiro de 2026, resolve Aprovar:

Art. 1º. Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo – Período 2024-2033;

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Magé, RJ 11 de Fevereiro de 2026.

Juliana Vasconcelos Stofell
Presidente do CMDCA

Rua Manoel Monteiro da Rosa nº 26 - Flexeira -**Magé RJ**, Brasil 25.900-291
☎ (21) 2633-0510 E-mail: cmdca@mage.rj.gov.br

FCTM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE MAGÉ
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE MAGÉ

PORTARIA N.º 007/2026

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 20, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 2817/2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 3605/2023;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0073/2023, publicada no Boletim Informativo Oficial Extra de 26 de janeiro de 2023.

R E S O L V E

NOMEAR, o Sr. **JOÃO VICTOR DUARTE CHAVES**, matrícula 022, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, índice CC-7, da Fundação de Cultura e Turismo de Magé, com efeitos a partir do 10 de fevereiro de 2026.

Magé, 11 de fevereiro de 2026

Atenciosamente

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Presidente
Decreto nº 3605/2023
Matrícula: 361.007

CNPJ: 29.768.371/0001-08 | fundacaocultural@mage.rj.gov.br |
Avenida São José de Anchieta, n.º 202, Magé/RJ – CEP 25.900-106

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

EDITAL DE VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL NA MODALIDADE BERÇÁRIO

Dispõe sobre as diretrizes para matrículas de turmas de berçário na Educação Infantil da Rede Pública do Município de Magé, para o ano letivo de 2026.

O Município de Magé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME, no uso de suas atribuições de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento geral, que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de cadastro, matrícula e vagas que visa implementar berçário no Município de Magé. O instrumento em tela será regido pela Lei Federal nº 9.394/96 e pela Resolução SMEC nº 004/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital estabelece as disposições gerais e específicas sobre o cadastro de intenções e matrícula para o Berçário na Rede Pública Municipal de Magé para o ano letivo de 2026, que oferecerá a modalidade berçário.
1.2 Os referidos berçários estão estabelecidos nas unidades: Creche Municipal Maria José Ferreira Batista, Creche Municipal Kailon da Silva Paixão e Creche Municipal Professor Raquel Silva.
1.3 São aptas à formalização de intenções de matrícula, realizadas anualmente e subordinadas ao ano letivo, as crianças brasileiras de 6 meses a 1 ano e 11 meses completos até a data de inscrição e residentes no Município de Magé.
1.4 Para os efeitos do presente Edital, considera-se responsável legal da criança os seus pais ou aqueles que detiverem a guarda provisória ou definitiva emitida pelo Tribunal de Justiça competente.
1.5 É dever do responsável legal manter atualizados os dados cadastrais dele, da criança e do grupo familiar, vinculados à manifestação de intenção de matrícula.
1.6 No caso de irmãos gêmeos, cada um terá um número de inscrição.
1.7 O interessado deverá ler na íntegra este Edital, e ciente das regras aqui dispostas, não podendo alegar desconhecimento das normas.
1.8 A criança deverá obrigatoriamente residir no Município de Magé.
1.9 A disponibilização da vaga e o chamamento para matrícula na escola serão de acordo com os critérios descritos neste Edital.
1.10 É de inteira responsabilidade dos responsáveis, o acompanhamento do respectivo Edital, comunicados e demais avisos e publicações referentes a instalação de berçário no Município de Magé. Portanto, devem sempre acompanhar os meios de comunicação, a saber o site oficial da Prefeitura Municipal de Magé.

2. DO CADASTRO

2.1 O cadastro de intenções de matrícula será realizado de forma presencial, devendo os interessados se dirigirem com os documentos listados no item 2.3, nos locais, data e horário abaixo descriminados:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Creche Municipal Maria José Ferreira Batista (Rua 18, S/N, Maurimárcia, Piabetá/Magé – CEP 25935-554)	10/03/2026 a 12/03/2026	09hs às 16hs
Creche Municipal Kailon da Silva Paixão (Travessa D, SN - Parque Paranhos, Magé/RJ, CEP 25937-469-		
Creche Municipal Professor Raquel Silva do Amaral Souza (Rua Leopoldo Silva, s/n parque Santana CEP 25937-188 - Piabetá, Magé)		

2.2 A formalização da intenção de matrícula deverá ocorrer na unidade onde houver o interesse do ingresso da criança sendo realizada para apenas uma das creches acima citadas, somente pelos genitores ou representantes legais, nesse último mediante apresentação de termo judicial de guarda provisória ou definitiva;

2.3 Para efetuar a inscrição o pai/mãe ou responsável deverá dirigir-se a uma das creches, conforme descrito no item 2.1, com as cópias da documentação listada abaixo:
a) carteira de Identidade (RG) de todos os integrantes do grupo familiar podendo ser apresentada certidão de nascimento no caso dos menores de 18 anos;
b) cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os integrantes do grupo familiar;
c) Comprovante de residência dos pais ou responsáveis legais, atualizado até 03 (três) meses anteriores a inscrição (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
d) Caso o comprovante de residência não esteja no nome de um dos membros da família, apresentar declaração constante no Modelo Anexo I;
e) declaração de imposto de renda de pessoa física completa, de todos os integrantes do grupo familiar, se declarar;
f) Comprovante de renda bruta de todos os integrantes da família da criança que moram na mesma residência (todos os tipos de recebimentos percebidos pelo grupo familiar: aposentado, pensionista, estágio, seguro-desemprego, auxílio-doença, pensão alimentícia etc.);
g) carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada de todos os integrantes do Grupo Familiar, apresentando original e cópia da folha de identificação com foto, da folha de qualificação civil, do registro do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato de trabalho em branco ou documento digital correspondente, quando for o caso;
h) No caso de trabalhador autônomo, apresentar declaração do imposto de renda ou comprovante de contribuição do INSS, e declaração constante no conforme Modelo Anexo II;
i) Caso algum integrante da família da criança não esteja trabalhando ou não possua nenhuma renda, apresentar Declaração "Não exerce função remunerada", conforme Modelo Anexo III e Carteira da Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco;
j) Certidão de óbito do pai ou mãe, quando for o caso;
k) Apresentação de cópia e original do Termo Judicial de Guarda Provisório ou Definitivo expedido pelo Tribunal de Justiça competente, para as crianças que convivem com responsáveis legais;
l) Certidão de Casamento ou de União Estável através de Escritura Pública emitida pelo Cartório de Notas competente;
m) Caso não possua o documento acima mencionado, mas possua União Estável, necessário apresentar Declaração de União Estável, conforme modelo do Anexo IV.
n) No caso de não possuir União Estável, apresentar a Declaração Negativa de União Estável (para quem for solteiro), conforme modelo V.
o) Em caso de separação ou divórcio, apresentar a averbação do divórcio que comprove a situação;
p) Em caso de dissolução de união estável apresentar a correspondente escritura pública;
q) àqueles que recebem pensão alimentícia apresentar os documentos abaixo elencados:
I) decisão judicial ou acordo homologado judicialmente em que há determinação de pagamento de pensão alimentícia ao menor; OU
II) Declaração constando o valor da pensão alimentícia e os dados completos do respectivo alimentante e do alimentando, conforme o modelo do Anexo VI;
III) Extrato bancário com o valor recebido ou holerite de pagamento que discrimine o respectivo valor descontado, quando for o caso.
r) declaração do não recebimento de pensão alimentícia para o menor prevista no Anexo VII, em casos que um dos genitores da criança não faça parte do grupo familiar e não haja demonstração de pagamento de pensão alimentícia;
s) Crianças que se enquadrem na prioridade de atendimento prevista na tabela (Prioridade de Atendimento) do item 3.2, também deverão entregar o documento comprobatório do critério ao qual se enquadrar no local, data e horário descriminado no item 2.3.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 As manifestações de intenção de matrícula serão registradas no sistema da Secretaria Municipal de Educação e organizadas em fila única, levando-se em consideração os seguintes critérios:
a) pontuação de prioridade de atendimento;
b) classificação por renda *per capita* do grupo familiar, aplicando-se a seguinte fórmula matemática: $\frac{TRF}{IGP}$ = Renda per Capita do Grupo Familiar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

EDITAL DE VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL NA MODALIDADE BERÇÁRIO

c) Serão selecionadas as intenções de matrículas de acordo com os critérios acima mencionados de crianças que residam em um raio de 3km da Creche Municipal Maria José Ferreira Batista.
3.2 A distribuição dos pontos mencionado na alínea "a" se dará nos moldes abaixo:

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO		
CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO**	**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**
Genitores ou Responsável Legal é trabalhador formal ou informal	10 pontos	Para trabalho formal: Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada e último contra-cheque. Para Trabalho Informal / Autônomo: Declaração presente no Anexo II.
Criança cuja família seja beneficiária do Programa Bolsa Família do Governo Federal	5 pontos	Comprovante de pagamento bancário do Programa Bolsa Família.
Criança cuja família seja beneficiária do Programa Bolsa Família do Governo FederalMãe que possua medida protetiva por situação de violência doméstica e familiar, nos termos do §7º do art. 9º da Lei Federal nº 11.340/2006	15 pontos	Cópia da decisão judicial que concede medida preventiva.
Crianças com Deficiência, conforme art. 208, III, Constituição Federal de 1988	20 pontos	Documentos de saúde, tais como atestado, laudo circunstanciado ou prontuário, que indiquem o correspondente CID.

3.3 Os documentos comprobatórios previstos na tabela acima deverão ser entregues no ato do cadastro junto aos demais documentos previstos no item 2.3, o que possibilitará a verificação pela Comissão de Matrícula se a criança cumpre a Prioridade de Atendimento estabelecida;
3.4 A classificação da criança no cadastro de intenções de matrícula será realizada da seguinte forma, respeitada a ordem dos incisos abaixo:
a) maior soma das pontuações de prioridade;
b) dentre as crianças que possuírem a maior soma das pontuações de prioridade, será concedida a vaga àquele em que obtiver menor renda *per capita* do grupo familiar, nos termos do **item 3.6 e residir em um raio de 3km da** Creche Municipal Maria José Ferreira Batista;
c) havendo empate, respeitará a ordem cronológica de inscrição no cadastro de intenções;
3.5 Os critérios de prioridade no atendimento poderão ser cumulados e incidirão, por cada uma das categorias previstas em cada um dos itens acima, apenas uma única vez.
3.6 Entende-se por grupo familiar as pessoas que contribuam para a formação e o sustento da criança e com ela possuam vínculo de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o quarto grau, que dividam e/ou contribuam com o rendimento familiar.
3.6.1 Para fins de composição da renda *per capita* do grupo familiar, considera-se:
a) total renda bruta (TRF): todos os recebimentos percebidos pelos integrantes do grupo familiar no ato da convocação, inclusive seguro-desemprego;
b) índice do grupo familiar (IGF): o quantitativo de integrantes do grupo familiar, independentemente da idade, incluída a criança.

4. DAS VAGAS
4.1 Serão ofertadas, inicialmente, 27 (vinte e sete) vagas para a modalidade de berçário para o ano letivo de 2026, distribuídas conforme tabela abaixo.

LOCAL	VAGAS
Creche Municipal Maria José Ferreira Batista	9
Creche Municipal Kailon da Silva Paixão	10
Creche Municipal Professor raquel Silva do Amaral Souza	8

5. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
5.1 As crianças inscritas serão convocadas para efetivação da matrícula pela ordem estabelecida em fila única, observados os critérios de classificação e as variáveis dispostas no item 3 deste Edital;
5.2 A convocação das crianças classificadas será realizada através de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Magé;
5.3 Após a convocação, o responsável legal terá o prazo de 3 (três) dias úteis para entregar presencialmente a documentação prevista no item 6 na creche escolhida no momento da inscrição e efetivar a matrícula da criança classificada;
➢ Creche Municipal Maria José Ferreira Batista (Rua 18, S/N, Maurimárcia, Piabetá/Magé – CEP 25935-554)
➢ Creche Municipal Kailon da Silva Paixão, (Travessa D, SN - Parque Paranhos, Magé/RJ, CEP 25937-469- Piabetá, Magé)
➢ Creche Municipal Professor Raquel Silva do Amaral Souza, (Rua Leopoldo Silva, s/n parque Santana CEP 25937-188 - Piabetá, Magé)
5.3.1 Decorrido o prazo previsto no item 5.3, sem efetivação da matrícula ou havendo desistência formal, a inscrição de intenção será excluída do cadastro;
5.4 A efetivação das matrículas será realizada pelo Diretor da Creche Municipal Maria José Ferreira Batista;
5.5 No ato de efetivação da matrícula, a Comissão de Matrícula exigirá a comprovação das informações registradas no cadastro, podendo:
a) solicitar, em diligência, ao representante legal da criança a apresentação de documentos adicionais para a comprovação dos fatos alegados;
b) realizar visita à residência e ao trabalho dos integrantes do grupo familiar, a fim de apurar a veracidade das informações prestadas.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
6.1 São documentos necessários para efetivar a matrícula da criança, após convocação, os documentos abaixo elencados:
a) 02 fotos 3X4 da criança;
b) Certidão de Nascimento da criança;
c) Cartão do SUS
d) Declaração da Unidade de Saúde de que a vacina da criança está atualizada.
e) Caso a criança não possa ser vacinada, trazer o atestado médico com a justificativa;
f) Relatório Médico (quando houver necessidade)
g) Atestado Médico ou de Nutricionista sobre a necessidade de alimentação especial (intolerância à lactose, alergia à proteína do leite, alergia ao glúten, diabetes e outros).

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ORGANIZADORA
7.1 A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar as intenções de matrícula e selecionar as matrículas de acordo com o item 3;
7.2 A Comissão supramencionada será nomeada através de portaria expedida pela SME;
7.3 Deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, o membro da comissão quando for cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, da criança que possua intenção de matrícula.
7.4 Compete exclusivamente à Comissão de Seleção:
a) Conferir a habilitação das vagas e matrículas;
b) Realizar análise da documentação entregue pelos pais e/ou responsáveis legais e dar autenticidade aos mesmos;
c) Deliberar sobre a comprovação das informações prestadas pelos responsáveis legais;
d) Gerenciar as informações do cadastro de intenção de matrículas, na forma deste Edital;
e) Analisar a documentação entregue e as informações prestadas pelos representantes legais das crianças solicitantes de vagas;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

EDITAL DE VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL NA MODALIDADE BERÇÁRIO

f) Solicitar novos documentos, em diligência, aos representantes legais como condição para efetivação da matrícula, havendo dúvidas quanto às informações;
g) Quando houver fundada suspeita de fraude, realizar visita à residência e ao trabalho dos integrantes do grupo familiar, a fim de apurar a veracidade das informações prestadas;
h) Após a conferência dos documentos apresentados, deliberar sobre a comprovação das informações prestadas pelos responsáveis legais, classificando a criança como "apta à matrícula" ou "inapta à matrícula";
i) Registrar em ata todos os atos da Comissão de Seleção, especialmente a relação completa da composição dos membros e suas respectivas assinaturas e a relação dos cadastros analisados por oferta de vaga, sua respectiva classificação e efetivação;
7.5 A Comissão Organizadora será responsável por questões administrativas do referido edital, bem como resolução de questões omissas deste.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 A Secretaria Municipal de Educação divulgará previamente, na mídia local, no site e nas redes sociais do Município, o período de formalização da intenção de matrícula.
8.1.2 A formalização da intenção de matrícula está associada ao ano letivo.
8.1.3 É responsabilidade dos representantes legais e dos grupos familiares manter-se informado quanto às condições e datas das matrículas objeto do cadastro.
8.2 Considera-se abandono de vaga o não comparecimento, sem motivo justificado, da criança à unidade escolar pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos apurados dentro de um mês letivo.
8.2.1 A situação prevista no item 7.2 equivale, para todos os efeitos, à desistência formal da vaga, permitindo à Comissão de Matrícula o preenchimento por outra criança interessada.
8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e de Matrícula, de acordo com suas competências.
8.4 O quantitativo de vagas destinadas ao Programa de que trata esta Lei, será definido pela Lei Orçamentária Anual – LOA, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.
8.5 Os anexos constituem parte integrante deste Edital
8.6 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Magé/RJ, ____ de fevereiro de 2026.

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO PORTELA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro para os devidos fins que eu, _____
_____, portador(a) do RG nº_____ e inscrito no CPF sob nº _____, que sou residente e domiciliado na _____
_____,número_____, complemento_____, bairro_____, cidade de _____,estado _____, CEP_____.
Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante"
Por ser verdade as informações prestadas FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Magé/RJ, ____ de março de 2026.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO PARA TRABALHADOR AUTÔNOMO
(quem trabalha por conta própria)

Declaro para os devidos fins que eu, _____
_____, portador(a) do RG nº_____ e inscrito no CPF sob nº_____ DECLARO que trabalho por conta própria no ramo de_____
(especificar atividade), sem vínculo empregatício de carteira assinada, com renda média mensal de R$ _____.
Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante"
Por ser verdade as informações prestadas FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Magé/RJ, ____ de março de 2026.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO NÃO EXERCE FUNÇÃO REMUNERADA

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade RG n°_____ e inscrito(a) no CPF sob o n°_____ declaro sob responsabilidade, que não exerço função remunerada.
Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante"
Por ser verdade as informações prestadas FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Magé/RJ, ____ de março de 2026.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu,_____ , portador(a) da cédula de identidade RG n°_____ e inscrito(a) no CPF sob o n°_____ e _____
portador(a) da cédula de identidade RG n°_____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____ declaramos, para fins que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL desde ____ /____ /____ , de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família.
Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante"
Por ser verdade as informações prestadas FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Magé/RJ, ____ de março de 2026.

_____
Assinatura do(a) Declarante

_____ Testemunha CPF

_____ Testemunha CPF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SME

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

EDITAL DE VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL NA MODALIDADE BERÇÁRIO

ANEXO V
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu,_____, portador(a) da cédula de identidade RG n°_____ e inscrito(a) no CPF sob o n°_____ , declaro expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, que não mantenho relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, nas condições dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Título III — "Da União Estável", permanecendo no estado civil de _____.
Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante"
Por ser verdade as informações prestadas FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Magé/RJ, ____ de março de 2026.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade RG n°_____ e inscrito(a) no CPF sob o n°_____, declaro para os devidos fins, que recebo ajuda financeira mensal, como pensão alimentícia, no valor mensal R$_____ (_____), da(s) criança(s) _____, recebida de seu genitor(a) Sr.(a)_____ _____(pagador).
Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante"
Por ser verdade as informações prestadas FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Magé/RJ, ____ de março de 2026.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DO NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,_____ , portador(a) da cédula de identidade RG n°_____ e inscrito(a) no CPF sob o n°_____ , declaro para os devidos fins, que não recebo ajuda financeira mensal, como pensão alimentícia, para mantença da(s) criança(s) _____.
Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante"
Por ser verdade as informações prestadas FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Magé/RJ, ____ de março de 2026.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Cadastro de Intenção de Matrícula	10/03/2026 a 12/03/2026	**Creche Municipal Maria José Ferreira Batista** (Rua 18, S/N, Maurimárcia, Piabetá/Magé – CEP 25935-554) **Creche Municipal Kailon da Silva Paixão,** (Travessa D, SN - Parque Paranhos, Magé/RJ, CEP 25937-469- Piabetá, Magé) **Creche Municipal Professor Raquel Silva do Amaral Souza**, (Rua Leopoldo Silva, s/n parque Santana CEP 25937-188 - Piabetá, Magé) Internet: Site da Prefeitura Municipal de Magé Creche Municipal Maria José Ferreira Batista (Rua 18, S/N, Maurimárcia, Piabetá/Magé – CEP 25935-554)	09hs às 16hs
Resultado e Convocação: Resultado das crianças classificadas, por creche, e convocação para entrega de documentos para efetivação de matrícula.	17/03/2026	Internet: Site da Prefeitura Municipal de Magé	——
Efetivação de Matrícula: Entrega dos itens presente no item 6.1 para efetivação de matrícula da criança classificada.	18/03/2026	**Creche Municipal Maria José Ferreira Batista** (Rua 18, S/N, Maurimárcia, Piabetá/Magé – CEP 25935-554) **Creche Municipal Kailon da Silva Paixão**, (Travessa D, SN - Parque Paranhos, Magé/RJ, CEP 25937-469- Piabetá, Magé) **Creche Municipal Professor Raquel Silva do Amaral Souza**, (Rua Leopoldo Silva, s/n parque Santana CEP 25937-188 - Piabetá, Magé)	09hs às 16hs

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA PERMANENTE DE GESTÃO

Nº 02/2025

Ata n**º 002/2025** – Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na Sala de reunião do Golden Tower, situado à rua João Valério nº 241, Centro – Magé – RJ, às 16:00 horas, reuniu-se os membros da Câmara Permanente de Gestão. Verificou-se a presença do Presidente e de mais 6 membros conforme lista de presença. Ordem do dia: **1 – Apresentação do diagnóstico prévio de revisão dos relatórios de acompanhamento da gestão municipal, realizadas pelas secretarias em conformidade com as diretrizes do Plano Diretor Municipal de Magé de 2016. A apresentação intitulada "DIAGNÓSTICO PRÉVIO DE ELABORAÇÃO E INDICAÇÃO DE POSSIBILIDADES E DIRETRIZES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO PARA REALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO SUSTENTÁVEL DE MAGÉ 2026"** foi guiada pelo servidor público Arquiteto e Urbanista Pedro Vitor Costa e pelo Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo Marcus Pencai, com a relatoria realizada pelos servidores Andresa de Souza. A reunião foi iniciada com uma apresentação que durou aproximadamente 40 minutos, com debates e apontamentos. A representante do Conselho Municipai de Saúde, Titular **Marilene Formiga**, demonstrou grande preocupação com a etapa da participação da sociedade civil no processo de elaboração do Plano Diretor Municipai e considerou precipitado o material apresentado pela Secretaria de Habitação e Urbanismo, destacou alguns problemas ocorridos durante a execução do plano anterior (2016) com relação ao poder de ala e intervenção da sociedade civil nos debates que construíram o plano anterior. Também frisou a urgência e necessidade de ampliar e enriquecer o debate sobre o sistema de Saúde no Município e pontuou temas relacionados ao Zoneamento e a propriedade de terras, utilizando o bairro Santo Antônio, no Primeiro Distrito, como exemplo de área que sofre com a pressão imobiliária e vulnerabilidade ambiental e a preocupação com o desenvolvimento de pesquisas e documentos que apontam com maior fidelidade aos dados socioeconômicos do município, indicando a impossibilidade de realização da elaboração do Plano Diretor sem pesquisas e dados satisfatórios para a compreensão da realidade mageense. O representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Titular **Diego Oliveira**, também demonstrou grande preocupação com a participação da sociedade civil no processo de

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA PERMANENTE DE GESTÃO

Nº 02/2025

elaboração do Plano Diretor e considerou precipitado o material apresentado pela Secretaria de Habitação e Urbanismo. Destacou a importância de revisão do Zoneamento da cidade com objetivo de preservar regiões que são muito importantes para o equilíbrio ambiental e preservação patrimonial do município. Evidenciou as questões relacionadas ao patrimônio e memória da cidade, citando como exemplo. A localização do Busto de Maria Conga no porto da Piedade e as características da estátua como resultado de um equívoco no período de pesquisa, um equívoco figurativo com relação às feições de Maria Conga e um equívoco espacial, pois, de acordo com ele, aquele local foi inapropriado para a instalação da estátua. Ressaltou a necessidade de proteção ao direito de culto, principalmente relacionado às práticas religiosas afro-brasileiras na cidade, indicando que um plano urbanístico deve garantir direitos constitucionais e referiu ainda que, dentro do debate sobre zoneamento, a importância de tornar as áreas no bairro Santo Antônio, no primeiro distrito, uma Zona Especial de Interesse Ambiental como forma de proteger a região que abriga grande riqueza natural e histórica e para encerrar citou um documento, Abaixo Assinado, realizado pela comunidade para reivindicar a proteção da área. A representante do Conselho Municipal de Saúde, Suplente **Ana Paula Barbosa**, apresentou algumas situações problemáticas relacionadas ao sistema de mobilidade urbana, utilizando como exemplo a ocorrência de um intenso engarrafamento, no centro do Primeiro Distrito ocasionado pela impossibilidade de movimento de um caminhão pelas pequenas dimensões das ruas e desorganização dos fluxos de transporte, apontou a necessidade de estudo de mobilidade e realização de um Plano de Mobilidade que garanta o direito à cidade, a partir da facilitação do acesso ao transporte Público. Destacou diversos problemas relacionados aos conjuntos Habitacionais, Lótus e Lírios do MCMV, indicando a necessidade de atualização e produção de um Plano de Habitação de Interesse Social que garanta o acesso a moradias de qualidade para a população mais vulnerável, para encerrar, apresentou alguns procedimentos e etapas realizadas durante a produção do Plano Diretor Municipal de 23016 que foram de extrema importância para a participação popular e os citou como práticas a serem repetidas. O representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente, **Suplente Juberto C. Junior**, demonstrou grande preocupação com a etapa de participação da sociedade civil no processo de elaboração do Plano Diretor Municipal e considerou precipitado o material apresentado pela Secretaria de Habitação e Urbanismo. Apresentou argumentos e justificativas sobre como o processo de elaboração de ser amplamente democrático e participativo como forma

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA PERMANENTE DE GESTÃO

Nº 02/2025

de garantir a qualidade e efetividade do material final. Mencionou ainda, grande preocupação com o debate relacionado ao direito ao culto e urgência de um debate que torne os espaços públicos mais democráticos e acessíveis. Sem nada a mais para ser apresentado encerrou -se a reunião às 17:20. Eu, Andresa de Souza, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pelo Presidente e pelos membros da CPG presentes na reunião.

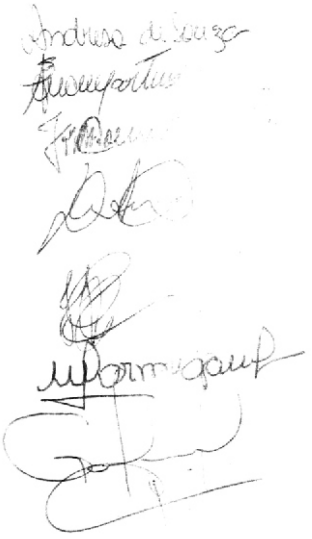

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA PERMANENTE DE GESTÃO

Nº 03/2025

Ata nº **003/2025** – Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na Sala de reunião do Golden Tower, situado à rua João Valério, nº 241, Centro – Magé – RJ, às 14:00 horas, reuniu-se os Secretários do Município de Magé com o Presidente da Câmara Permanente de Gestão, Marcus Pencai„ Arquiteto e Urbanista, Pedro Vitor Costa. Verificou-se a presença do Presidente e de mais 6 membros conforme lista de presença. Ordem do dia: **1- Apresentação do diagnóstico prévio de revisão dos relatórios de acompanhamento da gestão municipal, realizados como forma de análise das práticas e ações realizadas pelas secretarias em conformidade com as diretrizes do Plano Diretor Municipal de Magé de 2016. A apresentação intitulada "DIAGNÓSTICO PRÉVIO DE REVISÃO E INDICAÇÃO DE POSSIBILIDADES E DIRETRIZES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO PARA REALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO SUSTENTÁVEL DE MAGÉ 2026"** foi guiada pelo servidor público Arquiteto e Urbanista **Pedro Vitor Costa** e pelo Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo **Marcus Pencai**, com relatoria rea!izada pelos servidores **Andresa de Souza** e **Cassio Murilo Ramos**. A reunião foi iniciada com uma apresentação que durou aproximadamente 40 minutos, com debates e apontamentos. **Isabel Cristina da Silva Oliveira**, Representante da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, aponta para a necessidade e importância da agroecologia no município de Magé e a possibilidade de desenvolver um setor turístico relacionado à práticas sustentáveis no campo. Falou sobre a necessidade de resolução do problema do Saneamento Básico e de tornar a agricultura uma atividade de destaque no próximo Plano Diretor; **Jocelino Alves Cabral,** Secretário Municipai de Administração, destaca a necessidade de fortalecimento do setor hoteleiro da cidade e aponta para necessidade de criação de um ambiente favorável e atrativo para empresas e indústrias que possam aumentar a oferta de emprego na cidade; **José Amaral da Silva Filho**, Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, destacou a complexidade e dificuldade no trabalho de mapeamento de áreas de risco que foi desenvolvido pela secretária e a necessidade de se tratar com seriedade o tema das mudanças climáticas e proteção das comunidades mais vulneráveis; A apresentação foi finalizada com um debate sobre os passos seguintes do cronograma de revisão do Plano Diretor Municipal de Magé 2026 e com as sugestões de temas e debates a serem desenvolvidos durante todo período de revisão e construção do novo plano diretor. Por fim, foram selecionados 11 representantes das secretarias presentes para compor a **Comissão do Plano Diretor Participativo Sustentável**. Sem nada a mais para ser apresentado encerrou-se a reunião às 16:10. Eu, Andresa de Souza, lavrei a

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA PERMANENTE DE GESTÃO

Nº 03/2025

presente Ata, que será assinada por mim, pelo Presidente da CPG e pelos Secretários presentes na reunião.

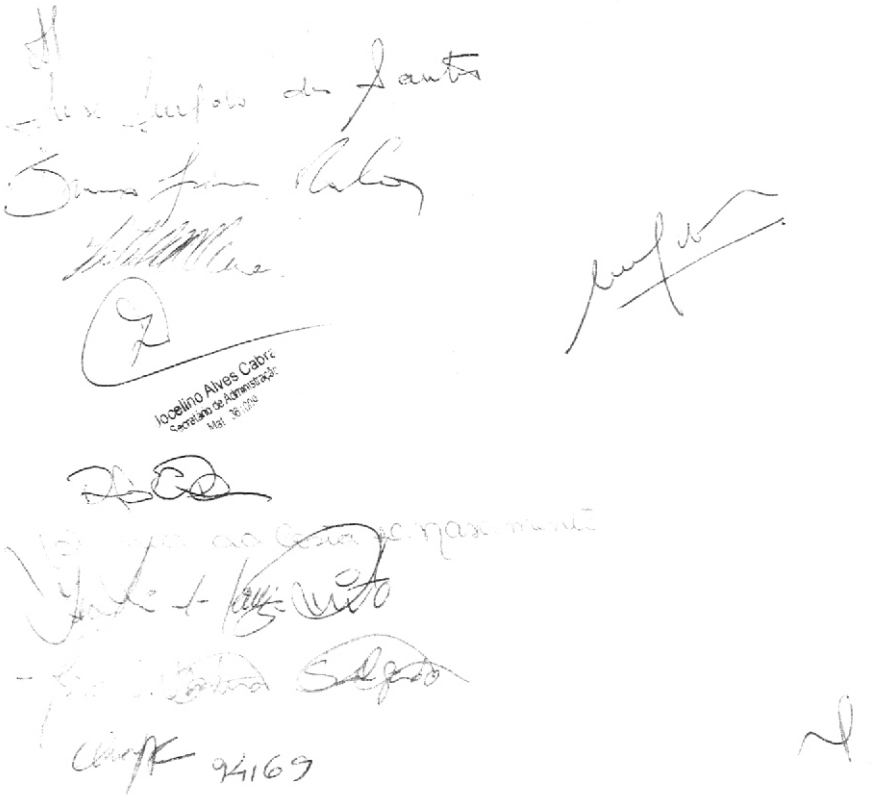

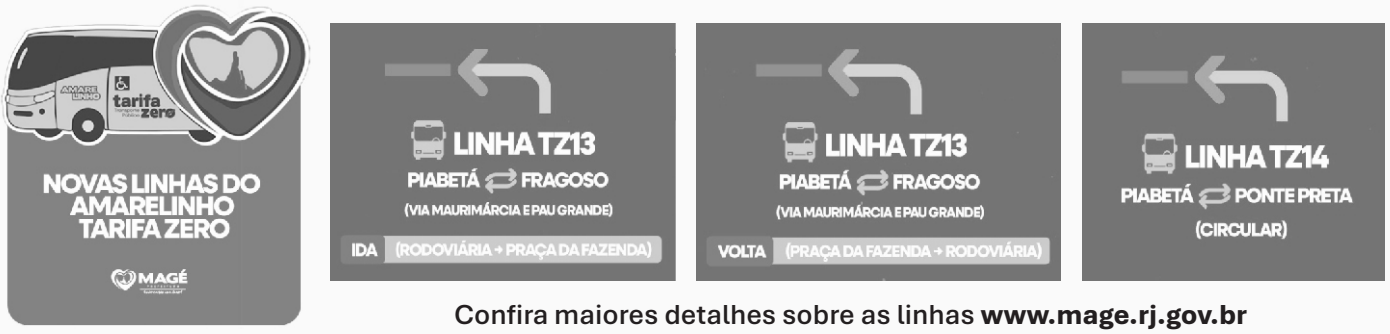

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Município de Magé

Reunião do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Ata nº 012/2025
Reunião Extraordinária, realizada em 18/11/2025

Ata nº **012/2025** – Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, online, por videoconferência, às 14:10 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Verificou-se a presença de dez conselheiros, sendo eles, Ana Paula, titular da UNEGRO, Andreza de Souza, Suplente da Secretaria de Habitação, Glória Beatriz, Suplente da Secretaria de Fazenda, Gustavo Eugênio, Suplente da UNEGRO, Jorge Cosan, Titular da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Marcelo Carvalho, Titular da AMOVISA, Maria Aparecida, Titular da Secretaria de Meio Ambiente, Paulo Henrique, Titular da IECAAF, Rogério Rodrigues, Titular da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Viviane Viana, Titular da Secretaria de Infraestrutura e quatro convidados, Sandra Neves, Pedro Vitor, Aline Pereira e Danielle Almeida representando a Secretaria de Habitação na criação do GIPP, conforme lista de presença. Ordem do dia: **1- Aprovação do GIPP; 2- Assuntos Gerais.** A reunião foi iniciada pelo Presidente do Conselho, Marcus Pencai, com a apresentação da Ata nº 011/2025, que foi lançada no grupo oficial do Conselho, sendo lida e aprovada por unanimidade pelos presentes. Sandra Neves, convidada pelo Conselho de Habitação, apresentou o GIPP, junto com a equipe de assistência social, e explicaram sobre a importância da composição desse grupo, com a finalidade de promover a articulação e a integração entre políticas públicas setoriais em todas as fases do trabalho social. Foi combinado de manter as reuniões do GIPP mensais junto ao Conselho de Habitação, sendo aprovado por unanimidade. Ana Paula, alerta sobre a importância de alinhar o Plano Diretor, por conta dos prazos e das audiências públicas. Pedro Vitor, afirma que está de frente do Plano Diretor, já cuidando de todos os prazos e parâmetros legais, inclusive já articulando o futuro das audiências públicas. Sem nada mais a ser apresentado encerrou-se a reunião às 15:05h. Eu, _____ Cássio Murilo, lavrei a presente Ata que será assinado pelos presentes.

Av. Simão da Mota, nº 950 – Centro – Magé, RJ | CEP: 25900-001
E-mail: habitacao@mage.rj.gov.br
Telefone: (21) 2633-0461

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ANEXO I

Formulário para Credenciamento de Unidades Publicas Dispensadoras

Nº credenciamento:6115/2026

Informações da Unidade Pública Dispensadora
Nome da Unidade:CNES 9746153 Unidade de atendimento especializado em Hanseníase e Tuberculose
Nome do Diretor Responsável: Denise Simão Cardozo

Endereço completo:

Rua/Av: Dos Espedicionários nº.39

Cidade: Magé Estado:**RJ**

CEP:25900-019

Telefone: (21)98779-4606 Fax: ( )

E-mails
Unidade:
Diretor: dsimacardozo@gmail.com

Nome do Farmacêutico Responsável:
Denise Simão Cardozo
nº CRF: 16499/RJ

Nome do Farmacêutico Substituto:
nº CRF:

Criterios para credenciamento:
A Unidade Publica Dispensadora somente podera ser credenciada caso cumpra os seguintes requisitos:

- Deve possuir todos os documentos necessários ao seu funcionamento.
- Deve possuir licença sanitária atualizada.
- Deve possuir Farmacêutico responsável pelo recebimento, conferência, guarda, escrituração e dispensação do medicamento Talidomida.
- Os profissionais de saúde e funcionários envolvidos devem receber treinamento sobre os riscos e as normas que envolvem o medicamento Talidomida.
- As Instalações devem atender as legislaiçóes sanitárias vigentes.

Credenciada? |X| Sim | | Não

Observações: APTA PARA O CREDENCIAMENTO, DE ACORDO COM A RDC 11/2011 ANVISA

Autoridade Sanitária Competente
Nome do responsavel pelo credenciamento: Magnum Costa Cavalcante

Nº do registro funcional:
Matricula 211161
Local e data:
Magé/RJ - 12/02/2026

Magnum C. Cavalcante
Coord. Vigilância Sanitária
CRF: 12973

Carimbo e Assinatura do responsável pelo credenciamento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMS

Prefeitura Municipal de Magé
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Fiscalização e Vigilância Sanitária

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO 2026

Nº DO PROCESSO: 6115 ADM/2026 — **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO**
CNES: 9746153 — **CNPJ: 29.138.351/0001-45**
EMPRESA/NOME: UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADOSEM HANSENIASE E TUBERCULOSE
PODE EXERCER ATIVIDADES COMO: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA
PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL: DENISE SIMÃO CARDOSO CRF: 16499
ENDEREÇO: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 39, CENTRO, MAGÉ/RJ

OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES, QUANTO A PARTE DA: **LEGISLAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM VIGOR**

PORTARIA 344/1998 RDC: 050/2002 RDC 44/2009, RDC: 11/2011 UNIDADE DISPENSADORA DE TALIDOMIDA
MAGÉ, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Esta Licença Sanitária poderá ser CANCELADA a qualquer momento pela Autoridade Sanitária desde que constatadas irregularidades, infrações legais ou causas de risco Sanitário

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA VISA MAGÉ - RJ APTO

E-mail: vigilanciasanitaria.mage.rj.gov.br

Magnum C. Cavalcante
Coord. Vigilância Sanitária
CRF: 12973

Carimbo da VISA — **Coordenação de Fiscalização e Vigilância Sanitária**

Plano Municipal de Cultura Magé

OFICINAS PARTICIPATIVAS

03/03 18h – **2º e 3º distritos** – CCEEWAME – R. Laura Magalhães Teixeira, 651 – **Britador**

04/03 18h – **4º e 5º distritos** – Grupo Zé Mussum – Avenida Roberto Silveira, 946 – **Praia de Mauá**

12/03 18h – **6º distrito** – Sociedade Musical Santa Cecília – Praça Montese, **Pau Grande**

13/03 18h – **1º distrito** – Rotary Club – Av. Rotary, 4 – **Centro**

MAGÉ PREFEITURA CULTURA

SEBRAE Parceiro dos brasileiros

Instituto de PREVIDÊNCIA dos Servidores Públicos do Município de Magé

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos 15 (quize) dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 10h15min, reuniu-se o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé, com a participação do presidente do Conselho - IPMM Sr. Fábio Tomaz da Costa Almeida**,** com a presença dos Conselheiros. Representante dos Servidores Ativos: Adriane da Costa Loureiro, Mat. 1935 e Eliézer Rodrigues da Silva, Mat. T-0541. Representante dos Servidores Aposentados e Pensionistas: Sônia Regina de Oliveira Nantes, Mat. 997667. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da Reunião Ordinária nos termos da Convocação publicada em 26/03/2025.
ORDEM DO DIA: Assuntos Diversos. O Conselho passa a apreciar a pauta dos trabalhos:
RELATÓRIOS recebidos através dos Memorando IPMM nº 0127/2025, datado e recebido em 14/04/2025, expedido pelo Setor Administrativo, encaminhando portarias; Memorando IPMM nº 128/IPMM/2025, datado e recebido em 14/04/2025, expedido pelo Setor de Contabilidade, encaminhando o BALANCETE CONTÁBIL, ref. o mês de março/2025; Memorando IPMM nº 0129/2025, datado e recebido em 14/04/2025, expedido pelo Setor Transmissão do COMPREV -RJ, encaminhando processos ao COMPREV-RJ; Memorando IPMM nº 0130/2025 e nº 0132/2025, datado e recebido em 15/04/2025, expedido pelo Setor Transmissão do TCE-RJ, informando processos transmitidos; Memorando IPMM nº 0131/2025, datado e recebido em 15/04/2025, expedido pelo Setor de Arquivo, informando processos registrados em assentamento individual; Memorando IPMM nº 0133/2025, datado e recebido em 15/04/2025, expedido pelo Setor da Folha de Pagamento, informando processos cadastrados na Folha de Pagamento; Documento, datado e recebido em 15/04/2025, expedido pelo Setor de Contabilidade, encaminhando o BALANCETE CONTÁBIL, ref. o mês de abril/2025. Em seguida, o presidente apresenta os PROCESSOS ADMINISTRATIVOS para apreciação. PROCESSOS PARA PENSÃO: 28827/2024, requerente EDINAL SANTIAGO DA SILVA e 031/IPMM/2025, requerente ELZIRA RANGEL RAMOS; E, ainda, 28731/2024, requerente ANA PAULA DOS SANTOS BRAGA BAZILIO e outros; 3011/2025, requerente FABRÍCIO COTA TISCATE e outros. PROCESSOS PARA PAGAMENTO: 31120/2022 (Abono de Permanência), requerente SILVANA CASTILHO ARAUJO; 154/IPMM/2024 (Pagamento de Retroativo), requerente LAURA ARAMARAL SIQUEIRA NUNES; 23954/2019 (Pagamento de Retroativo), requerente GILBERTO DOS SANTOS E SANTOS; 160/IPMM/2023 (Pagamento de Retroativo), requerente ANA LÍDIA DE FREITAS; 23707/2020 (Pagamento de Retroativo), requerente NEUZA DOS SANTOS BORGES; 9399/2024 (Decisão Judicial), requerente PGM (ALCINEIA DE SOUZA SILVA; 9420/2017, requerente MARIA DE FÁTIMA CARDOSO BERUTE; 17573/2024, requerente RITA DE CASSIA SOUZA PENNA e 21313/2024, requerente VILMA PEREIRA BASTOS. Em seguida, O Conselho aprova por unanimidade o deferimento dos Processos supramencionados. A seguir, como não houvesse nada mais a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a presente reunião, às 10h45min, do dia 15 de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, (A) Márcia Moraes de Abreu, Secretária, lavrei a presente Ata que foi lida, aprovada por todos os presentes. Vai assinada pelo Senhor presidente (A) Fábio Tomaz da Costa Almeida.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS REFERENTE AOS INVESTIMENTOS DO MÊS DE AGOSTO/2025

Ata de reunião realizada na sede da IPMM aos 05 dias do mês de AGOSTO de 2025, às 11 horas se reuniram, os Membros do Comitê de Investimentos, Sr. Fábio Tomaz da Costa Almeida, na qualidade de Presidente, Sr. Ronan Canellas Tavares, na qualidade de Gestor de Recursos e o Sr. Ernani Rodrigues dos Santos, na qualidade de Membro, com todos presentes foi dado início a reunião com a palavra como sempre o Presidente do Comitê do IPMM, agradecendo a presença de todos, pois o comprometimento de todos envolvidos é de suma importância nas estratégias dos recursos do IPMM. Como sempre no inicio da reunião foi apresentado os extratos bancários do mês de julho do corrente ano, que as movimentações (resgates) financeiras ocorridas na Conta do IPMM, foram para pagamentos de despesas administrativas. folha de pagamentos dos aposentados e pensionistas conforme APRs lançados no DAIR-CADPREV. As aplicações do IPMM continuam nos Fundos de Investimentos CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP RF, CNPJ 11.061.217/0001-28, CAIXA_FI BRASIL IRF-M1 TP RF, CNPJ 10.740.670/0001-06, FI CAIXA ALIANÇA TITULOS PÚBLICOS, CNPJ 05.164.358/0001-73, BB PREV FLUXO RF, CNPJ Nº 13.077.415/0001-05 e continuam com seus rendimentos cumprindo o limite da meta atuarial, conforme extratos e demonstrativos apresentados na presente reunião. O presidente do IPMM infirma ao Comitê que o processo administrativo interno com a documentação enviada pela empresa Mais Valia assessoria em Investimentos está em tramite conforme lei 14.133/21. Informa ainda que foi preciso resgatar valores que estavam aplicados na conta de Aportes Previdenciários do IPMM pela falta de repasse completo do Ente, que só vem repassando contribuição de servidor e patronal, tendo faltado valores para completar o pagamento da folha dos inativos e pensionistas (conforme extratos apresentados). Informa ainda que hoje em uma reunião agendada no Gabinete do Prefeito, com o Secretario de Fazenda, Administração. Planejamento e com Presidente do IPMM, para tratar de regularização das faltas dos repasses suplementares para amortização do déficit técnico atuarial. Passada a palavra ao Sr. Ronan responsável pela Gestão dos Recursos, que foi mantida a Taxa Selic a 15% , conforme reunião finalizada no dia 30/07/2025 pelo Copom. Que continua, sendo a maior taxa nos últimos 20 anos, que a Ata deixou a possibilidade de aumentar a Taxa na reunião. Sendo ainda sugerido que devemos analisar a possibilidade de investir em Fundos que acompanham a subida da Taxa Selic, que os novos recursos sejam aplicados nos fundos atrelados Taxa Selic, pois com a permanência dessa alta, nossa economia deve retrair. lembrando que ainda temos que enfrentar o tarifaço imposta pelo EUA ao Brasil, veremos como o País vai suportar o mês de agosto, foi dada a palavra ao Sr. Ernani, que continua mantendo sua opinião, em caso de novos recursos, pela diversificação em aplicações em outros Fundos e Bancos Físicos, conforme o Sr. Ronan relatou, contudo ressalta que os novos investimentos sejam também nos bancos em que já temos investimentos: BB e CEF, são considerados os maiores Bancos do Brasil e trazem segurança. Passando a palavra ao Presidente do Comitê e do IPMM, que novamente agradece a presenta de todos, que conta com ajuda do Sr. Ronan e Ernani para uma Gestão Transparente e Ativa, e com segurança dos poucos Recursos do RPPS, ficando acordado que a próxima reunião no mês de setembro/25. a ser combinada pelos participantes. Foi perguntado aos presentes se havia algo mais a acrescentar, como os presentes não se pronunciaram com mais nenhum assunto, foi dado como encerrado a reunião. Nada mais havendo a tratar eu Hernani Rodrigues dos Santos lavrei e assino a presente Ata juntamente com os demais presentes que assim quiseram assinar, Magé/RJ, 05 de agosto de 2025.

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS REFERENTE AOS INVESTIMENTOS DO MÊS DE SETEMBRO/2025

Ata de reunião realizada na sede da IPMM aos 10 dias do mês de outubro de 2025, às 10 horas se reuniram-se na sede administrativa, os Membros do Comitê de Investimentos, Sr. Fábio Tomaz da Costa Almeida, na qualidade de Presidente, Sr. Ronan Canellas Tavares, na qualidade de Gestor de Recursos e o Sr. Ernani Rodrigues dos Santos, na qualidade de Membro, verificado o quórum regimental, o presidente do Comitê declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos e destacando a importância do encontro para a análise do cenário econômico e político atual, nacional e internacional, e suas implicações para a gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social com todos presentes então foi dado início a reunião com a palavra como sempre o Presidente do Comitê do IPMM, agradecendo a presença de todos, pois o comprometimento de todos envolvidos é de suma importância nas estratégias dos recursos do IPMM. Como sempre no início da reunião foi apresentada a situação atual da carteira de investimentos do RPPS, contendo alocação em renda fixa. A rentabilidade acumulada no exercício foi comparada às metas estabelecidas e às limitações da Resolução CMN nº 4.963/202, comprovação das aplicações foram feitas através dos extratos bancários do mês de setembro do corrente ano, que as movimentações (resgates) financeiras ocorridas na Conta do IPMM, foram para pagamentos de despesas administrativas, folha de pagamentos dos aposentados e pensionistas conforme APRs lançados no DAIR-CADPREV. As aplicações do IPMM continuam nos Fundos de Investimentos CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP RF, CNPJ 11.061.217/0001-28, CAIXA_FI BRASIL IRF-M1 TP RF, CNPJ 10.740.670/0001-06, FI CAIXA ALIANÇA TITULOS PÚBLICOS, CNPJ 05.164.358/0001-73, BB PREV FLUXO RF, CNPJ Nº 13.077.415/0001-05 e seus rendimentos cumprindo o limite da meta atuarial, conforme extratos e demonstrativos apresentados na presente reunião. O presidente do IPMM informa ao Comitê que o processo administrativo interno para contratação da empresa Mais Valia assessoria em Investimentos está em tramite conforme lei 14.133/21. Informa ainda que está sendo preciso resgatar valores que estavam aplicados na conta de Aportes Previdenciários do IPMM pela falta de repasse completo do Ente, que só vem repassando contribuição de servidor e patronal, tendo faltado valores para completar o pagamento da folha dos inativos e pensionistas (conforme extratos apresentados). Passada a palavra ao Sr. Ronan responsável pela Gestão dos Recursos, que a Taxa Selic a 15%, conforme reunião finalizada no dia 30/07/2025 pelo Copom, A decisão foi tomada em um cenário global de incertezas, impulsionado pela política econômica dos EUA e tensões geopolíticas com impacto nos mercados financeiros. Que continua sendo a maior taxa nos últimos 20 anos, que a Ata deixou a possibilidade de aumentar a Taxa na reunião do dia 4 e 5 de novembro. Sendo ainda continuo sugerindo que devemos analisar a possibilidade de investir em Fundos que acompanham a subida da Taxa Selic, que os novos recursos sejam aplicados nos fundos atrelados Taxa Selic, pois com a permanência dessa alta, nossa economia deve retrair, lembrando que ainda temos que estamos enfrentando o tarifaço imposta pelo EUA ao Brasil, a inflação e as medidas subjacentes permanecem acima da meta. As expectativas de inflação para 2025 e 2026, conforme a pesquisa Focus, são de 4,8% e 4,3%, respectivamente, excedendo a meta. A projeção do Copom para o primeiro trimestre de 2027 é de 3,4%. Foi dada a palavra ao Sr. Ernani, que a expectativa para a próxima reunião do Copom, marcada para os dias 4 e 5 de novembro de 2025, é de manutenção da taxa Selic em 15% ao ano ou começar os primeiros cortes nos juros. Que recomenda mantendo sua opinião, em caso de novos recursos, pela diversificação em aplicações em outros Fundos e Bancos Físicos, conforme o Sr. Ronan relatou, contudo ressalta que os novos investimentos sejam também nos bancos em que já temos investimentos: BB e CEF, são considerados os maiores Bancos do Brasil e trazem segurança. Passando a palavra ao Presidente do Comitê e do IPMM, que novamente agradece a presenta de todos, que conta com ajuda do Sr. Ronan e Ernani para uma Gestão Transparente e Ativa, e com segurança dos poucos Recursos do RPPS, ficando aprovado a aberturas de novas frentes de investimentos, claro de forma segura, se necessário abrindo novas contas bancárias para aplicações financeiras no Itaú e Bradesco. Após discussões, o Comitê deliberou: Manutenção dos percentuais atuais de alocação, com ajustes pontuais se necessário, reforçar a observância das metas atuariais e do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS e recomendar acompanhamento contínuo dos indicadores macroeconômicos que a próxima reunião no mês de novembro/25, a ser combinada pelos participantes. Foi perguntado aos presentes se havia algo mais a acrescentar, como os presentes não se pronunciaram com mais nenhum assunto, foi dado como encerrado a reunião. Nada mais havendo a tratar eu Hernani Rodrigues dos Santos lavrei e assino a presente Ata juntamente com os demais presentes que assim quiseram assinar, Magé/RJ, 10 de outubro de 2025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

Instituto de PREVIDÊNCIA dos Servidores Públicos do Município de Magé

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – NOVEMBRO/2025

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2025, às 10h, nas dependências da sede administrativa do Instituto de Previdência do Município de Magé – IPMM, reuniu-se o Comitê de Investimentos. composto pelo Sr. Fábio Tomaz. da Costa Almeida, Presidente do Comitê; pelo Sr. Ronan Canellas Tavares. Gestor de Recursos; e pelo Sr. Emani Rodrigues dos Santos, Membro e Secretário da reunião. Constatado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão, agradecendo a presença de todos e destacando a importância do encontro para o acompanhamento da política de investimentos. da carteira e do cenário económico. **l. Situação da Carteira de Investimentos:** Foi apresentada a posição atual da carteira do RPPS. composta integralmente por aplicações em renda fixa, distribuídas nos seguintes fundos: CAIXA FI BRASIL IMA GERAL, TP RF – CNPJ 11.061.217/0001-28; CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF - CNPJ 10.740.670/0001-06; FI CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS - CNPJ 05.164.358/000l-73; BB PREV FLUXO RF - CNPJ 13.077.415/0001-05. A rentabilidade acumulada no ano e segue acima da meta atuarial, contôrme demonstrado em extratos apresentados aos membros. Ressaltou-se que os resgates efetuados no período referem-se exclusivamente ao pagamento de despesas administrativas, folha de aposentados e pensionistas, devidamente registradas no DAIR-CADPREV. O Presidente registrou que, devido à insuficiência do repasse mensal do Ente Federativo – que vem repassando apenas as contribuições de segurados e patronal – tomou-se necessário efetuar resgates da conta de Aportes Previdenciários para suplementar o pagamento da folha. **2. CENÁRIO ECONÔMICO – NOVEMBRO DE 2025:** O Comitê passou ao exame do cenário econômico nacional e internacional, destacando os eventos mais relevantes do mês de novembro/2025: **2.1 Cenário Internacional:** O ambiente global permanece marcado por volatilidade elevada, influenciado pela política monetária dos EUA e pelo prolongamento de tensões geopolíticas no Oriente Médio e no Leste Europeu. O Federal Reserve mantém juros restritivos. mas sinaliza possibilidade de antecipar o ciclo de cortes caso a inflação continue desacelerando. Mercados observam a continuidade do processo de realinhamento das cadeias globais de produção, elevando custos logísticos e pressionando commodities. O crescimento global prqietado por organismos internacionais (FMI/OCDE) se mantém moderado, em torno de 3,1% para 2025, devendo subir marginalmente em 2026. **2.2 Cenário Nacional – NOV/2025:** Na reunião anterior do COPOM, a SELIC foi mantida em 15% ao ano, permanecendo no nível mais alto das últimas duas décadas. A Ata do COPOM publicada em 05/11/2025. indicou que a autoridade monetária mantém viés contracionista, mas reconhece que os próximos dados de inflação podem permitir início gradual de cortes já na virada de 2025 para 2026. A inflação continua pressionada por: repasse cambial elevado: aumento de commodities; efeitos do "tarifaço" dos EUA sobre produtos brasileiros; serviços ainda aquecidos. Projeções Focus (04/11/2025): IPCA 2025: 4,8%; IPCA 2026: 4,3%; PIB 2025: 1,9%; PIB 2026: 2,1%; Câmbio médio 2025: R$ 5.21; O Copom projeta IPCA de 3.4% para o 1º trimestre de 2027, reforçando a expectativa de descompressão inflacionária futura. O mercado financeiro segue dividido sobre a decisão da próxima reunião (4 e 5 de novembro), prevendo: manutenção da taxa Selic, ou o início de um ciclo de redução de 0,25 p.p. caso os indicadores de inflação comprovem desaceleração consistente. **3. Manifestações dos Membros:** 3.1 Palavras do Gestor de Recursos – Ronan Canellas T avares. O Gestor destacou: a SELIC em 15% mantém atratividade para fundos pós-fixados; a importância de considerar aplicações diretamente atreladas à taxa Selic: o risco de retração econômica caso a taxa permaneça elevada; recomendação para novas aplicações priorizando fundos pós-fixados, devido à permanência da política monetária contracionista. 3.2 Manifestação do Membro – Ernani Rodrigues dos Santos. Ernani pontuou que: o cenário justifica cautela e busca por diversificação dentro dos limites legais; recomenda manter novos investimentos principalmente em BB e CEF. pela solidez e segurança: sugere continuar avaliando abertura de novas frentes de aplicação em instituições como Bradesco e Itaú, desde que observados limites e análise de risco. 3.3 Manifestação do Presidente do Comitê - Fábio Tomaz da Costa Almeida. O Presidente Salientou que: Conforme toda narrativa do Sr. Ronan e Sr. Emani, temos que realmente ser precavidos com os recursos do IPMM, pois são recursos que garantem as aposentadorias e pensões dos beneficiários da Previdência Municipal. Que espera um 2026, melhor para o IPMM, que com ajuda da Prefeitura conseguirmos capitalizar mais recursos. **4. Deliberações do Comitê:** Após debate. o Comitê deliberou: Manter a atual alocação, com possibilidade dc ajustes pontuais conforme evolução dos mercados. Reforçar o cumprimento das metas atuariais e dos limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Autorizar a avaliação de novas frentes de investimento, se necessário, inclusive abertura de novas contas bancárias para diversificação. Realizar acompanhamento periódico do cenário econômico e revisar estratégias conforme comportamento da taxa Selic. Agendar nova reunião no mês de dezembro de 2025, para apresentação da Politica de Investimentos, que será posterior remetida ao CONAD para sua aprovação ou não: Agendar nova reunião no mês de janeiro/2026 para reavaliação das condições do mercado. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu de o todos reunião, a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Ernani Rodrigues dos Santos, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros.

CASA DA MULHER MAGEENSE

INAUGURAÇÃO 05/03/2026

Conheça o novo espaço pensado para
acolher, orientar e fortalecer mulheres mageenses.
Magé cuidando de quem cuida.

MAGÉ
PREFEITURA
Governando com Amor!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ | COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

ERRATA NA PUBLICAÇÃO

Errata na publicação feita pela Prefeitura Municipal de Magé, no Boletim Informativo Oficial da Prefeitura, Edição Extra de 27/02/2025 e nos jornais A Voz da Cidade (Edição Nº 17.839 do dia 27 de fevereiro de 2026, página 6), e jornal Diário do Vale (Edição Nº 10.972 do dia 27 de fevereiro de 2026, página 6).

ONDE SE LÊ:
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 1ª ERRATA DE EDITAL
Edital nº 0005-2026
Processo Administrativo nº 25.670/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **006/2026**

LEIA-SE:
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 1ª ERRATA DE EDITAL
Edital nº 0005-2026
Processo Administrativo nº 25.670/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **005/2026**

Magé-RJ, 27 de Fevereiro de 2026.
ANA CLAUDIA RODRIGUES SANTANA
Presidente da Comissão de Edital

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro termo de Apostilamento ao Termo de fomento nº 001/2025
PROCESSO: 5781/2025
MODALIDADE: Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 2184 SEDOSDH FEAS – Deputado Estadual Vinicius Cozzolino.
PARTES: O Município de Magé e Federação Das APAES Do Estado Do Rio De Janeiro.
OBJETO: Retifica o tempo da Vigência da parceria, por atraso na liberação dos recursos atribuível à Administração Pública, devido a erro material na data final.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Lei Complementar Estadual nº 219/2024, Decreto Estadual nº 49.132/2024 e Decreto Estadual 48.949/2024.
VIGÊNCIA: Até 22/02/2026
ASSINATURA: 26/01/2026

FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

LUIZ VALÉRIO DE SOUZA NETO
FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MAGÉ
PREFEITURA
Governando com Amor!
CIRCUITO MAGE 2026
DELAS
MULHERES QUE SE MOVEM
INSCRIÇÕES
02 A 04.MAR 11H
OU ATÉ ENCERRAREM AS VAGAS
#CORRIDA E CAMINHADA 22MAR
Mulheres a partir de 16 anos
Vagas limitadas
*O preenchimento incorreto poderá acarretar a anulação da sua inscrição.
DELAS
Inscreva-se no site
mage.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

Boletim Informativo Oficial da Câmara Municipal de Magé

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
Gabinete da Presidência

EXTRATO - TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 035/2025 – PMDC

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - CMM, com sede na Rua Salma Repani, 114 - Vila Vitória, Magé - RJ, inscrita no CNPJ sob nº 29.877.974/0001-30, ora representada por seu Presidente Valdeck Ferreira de Mattos da Silva**,** brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 11.190.214-4, DIC/RJ e do CPF nº 053.456.107-11, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 626/2025, conforme Parecer da Procuradoria Geral, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 035/2025, como partícipe, Prefeitura Municipal de Duque de Caxias (CNPJ nº 29.138.328/0001-50), CONCORRÊNCIA SRP Nº 90006/2025, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PROCESSO Administrativo nº 013/000133/2024, visando a Prestação de Serviço de Locação e Instalação de Geradores de Energia, incluindo manutenção preventiva e corretiva, transporte, instalação e retirada, todos os acessórios descritos e toda mão de obra necessária, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses**,** junto à empresa vencedora GARRA GERADORES COMERCIAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA inscrita sob o CNPJ nº 22.326.653/0001-06.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, INCUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TODAS AS FERRAMENTAS E INSUMOS NECESSÁRIOS COM OPERADOR - 300 KVA	HORA PRODUTIVA	210	R$ 21,64	R$ 4.544,40
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, INCUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TODAS AS FERRAMENTAS E INSUMOS NECESSÁRIOS COM OPERADOR - 300 KVA	HORA IMPRODUTIVA	510	R$ 15,10	R$ 7.701,00
VALOR TOTAL MENSAL					R$ 12.245,40
VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES					R$ 146.944,80

Magé, 25 de fevereiro de 2026.
Valdeck Ferreira de Mattos da Silva
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO CMM N. 02/2026
PROCESSO N. 626/2026
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E RETIRADA, TODOS OS ACESSÓRIOS DESCRITOS E TODA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ – CMM
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATADO: GARRA GERADORES COMERCIAL SERVIÇOS LOCAÇÕES LTDA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 146.944,80 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PT.0101.01.031.0008.2162
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

MARIA ANDREA VIEIRA DE AZEVEDO
GARRA GERADORES COMERCIAL SERVIÇOS LOCAÇÕES LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
A casa do povo!

Câmara Municipal de Magé/RJ
Rua Salma Repani, 114 - CEP: 25900-409, Vila Vitória, Magé/RJ

Horário de Atendimento:
De segunda a sexta-feira | Das 13h às 19h

Horário das Sessões:
Terças e quintas-feiras | A partir das 17h

@camaramunicipaldemage @cmm.mage
21 2747-7900 ascom@camaramage.rj.gov.br

www.camaramage.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ 2025/2028

MESA EXECUTIVA	
NOME DO VEREADOR	**NOME PARLAMENTAR**
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK
LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES 1º Vice Presidente	LEANDRO RODRIGUES
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT 2º Vice- Presidente	LÉO FREITAS
JANE PEREIRA 1ª Secretária	JANE PEREIRA
WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCANTARA 2º Secretário	ANDRE KEKINHA

VEREADORES	
AMAURI FRANCISCO CABRAL JUNIOR	JUNIOR DA CAPELA
EBERTON SOARES DA MOTTA	BETINHO DO TÁXI
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ
FELIPE MENEZES DE SOUZA	FELIPE MENEZES
FERNANDO VIEIRA VEIGA	FERNANDO DO SALÃO
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JANE PEREIRA	JANE PEREIRA
JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA	JOÃO VICTOR FAMÍLIA
LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES	LEANDRO RODRIGUES
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT	LÉO FREITAS
LUCAS DOS SANTOS LOPES	LUCAS FAMÍLIA
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	VINICIUS NINA
PABLO SOARES DE VASCONCELOS	PABLO VASCONCELOS
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA	VALDECK
WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCANTARA	ANDRE KEKINHA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA